DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 04/02/2025 ANO XXXV Nº 4524

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 332 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004151/2025.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) MARCIO MANOEL DE SOUZA, matrícula 75427, a partir de 15 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366321** e o código CRC **9B54F6CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5366321

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 333 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004151/2025.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANA PAULA NERI, matrícula 75420, a partir de 16 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366322** e o código CRC **A4EEE344**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5366322

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 372 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DENNYS RODRIGUES DE SOUSA	75483	GERENTE DO SAMU	GAS1
LUANNA MORENTE BARBIEIRO	75481	GERENTE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384802** e o código CRC **6CAC8119**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384802

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0373/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 373 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JOEL VICTOR RAVANELI GONZAGA, matrícula 75482, a partir de 17 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ZOONOSES, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384803** e o código CRC **539E62BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384803

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0374/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 374 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ, matrícula 35011, a partir de 15 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384804** e o código CRC **470CA274**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384804

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 377 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00012221/2025.97,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JACILENE FEITOSA DANTAS J DOS SANTOS, matrícula 75484, a partir de 6 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391629** e o código CRC **FB20841E**.

Referência: Processo nº 01.22.00012221/2025.97 SEI nº 5391629

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL:
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 12
Secretaria de Gestão de Pessoas 13
Secretaria de Logística e Compras 26
Secretaria de Fazenda 39
Secretaria de Saúde 41
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres 41
Secretaria de Infraestrutura 42
Secretaria de Limpeza Urbana 42
Secretaria da Criança e do Adolescente 43
Agência Maringaense de Regulação 44
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 44
Instituto Ambiental de Maringá 44
Atos do Poder Legislativo 44

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003326/2025.90,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 263/2025, que Nomeou o(a) servidor(a) TANIA PEREZ DA SILVA, matrícula 75390, no cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Executivo(a) do Gabinete, onde se lê, "a partir de 15 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 3 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5388336** e o código CRC **D84BF0E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00003326/2025.90 SEI nº 5388336

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00007238/2025.47,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 86/2025, que Nomeou o(a) servidor(a) RENATA LOPES ZORDAN DA SILVA, matrícula 75228, no cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Executivo(a), símbolo GAS1, onde se lê, "a partir de 7 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390773** e o código CRC **F5E79611**.

Referência: Processo nº 01.12.00007238/2025.47 SEI nº 5390773

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0381/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00007238/2025.47,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 86/2025, que Nomeou o(a) servidor(a) RODRIGO LUIZ BERLOFFA, matrícula 75229, no cargo de provimento em comissão de Assessor(a) de Gabinete, símbolo GAS3, onde se lê, "a partir de 7 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390780** e o código CRC **063C2050**.

Referência: Processo nº 01.12.00007238/2025.47 SEI nº 5390780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0384/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.34.00013285/2025.27,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 163/2025, que Nomeou o(a) servidor(a) MARCIA ABRAO, matrícula 75369, no cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Ex. de Políticas Púb. Para Crianças e Adolescente, símbolo DAS1, onde se lê, "a partir de 10 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391460** e o código CRC **D0EED9B3**.

Referência: Processo nº 01.34.00013285/2025.27 SEI nº 5391460

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 391 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00012119/2025.38,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JHOONE MARTINS DE SOUZA, matrícula 75467, a partir de 27 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399578** e o código CRC **00868BF8**.

Referência: Processo nº 01.22.00012119/2025.38 SEI nº 5399578

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/25-GA, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 61 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00001674/2025.74,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOAO HENRIQUE FERREIRA VIEIRA, matrícula 32233, a partir de 15 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE FINANCEIRO(A), símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 25/01/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5325630** e o código CRC **81C5BFF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00001674/2025.74 SEI nº 5325630

PORTARIA Nº 075/2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá.

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE RESSARCIMENTO DE DANOS,** composta pelos servidores públicos do quadro geral do Município de Maringá, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, avaliar, inspecionar, apurar fatos e documentos, recomendar análise técnica, solicitar pericias, elaborar pareceres, relatórios e auxiliar nos processos judiciais e extrajudiciais de imóveis, veículos e rede elétrica (padrões de energia e cerca elétrica), em razão dos pedidos de ressarcimento de danos junto à Municipalidade e encaminhados a esta Pasta proceder toda diligência que julgar necessária visando apurar os fatos.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBAS	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	17499	SEINFRA
ANTÔNIO AUGUSTO NOGUEIRA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	8229	SEINFRA
JOÃO RODRIGUES DE APARIS NETO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	35549	SEINFRA
MARCOS MIGUEL RIBEIRO	MECÂNICO	18914	SEINFRA
NELSON RODRIGUES CALEFFI	CARPINTEIRO	31184	SEINFRA

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 558/2024 - GAPRE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 31/01/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5362164** e o código CRC **CA514647**.

Referência: Processo nº 01.19.00011991/2025.64 SEI nº 5362164

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/25-GA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 81 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004151/2025.28,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CLICIE ARRIAS FABRI, matrícula 18621, a partir de 16 de Janeiro de 2025, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE, símbolo FGD, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366323** e o código CRC **4CBA7E74**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5366323

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/25-GA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GEISIELY BESSANI CORCETTE, matrícula 46898, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DO PSF, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384805** e o código CRC **FAEAE50D**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384805

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00013296/2025.65,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, matrícula 39682, a partir de 7 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXPEDIENTE DE TECNOLOGIA DIGITAL, símbolo FGC, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5385194** e o código CRC **AC3F34DB**.

Referência: Processo nº 01.35.00013296/2025.65 SEI nº 5385194

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00010115/2025.74,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARIANNA GRANJEIA BERTI, matrícula 35326, a partir de 2 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5385234** e o código CRC **D01B4BDE**.

Referência: Processo nº 01.10.00010115/2025.74 SEI nº 5385234

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00012255/2025.53,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANDERSON BERALDO	30889	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
CAMILA DE OLIVEIRA ZARI	60278	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA	32883	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MAURO HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	32876	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MOISES VIANA BEZERRA GARCIA	37336	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
WESLEY GOMES LIZIER	32872	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5393895** e o código CRC **2AADA510**.

Referência: Processo nº 01.11.00012255/2025.53 SEI nº 5393895

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00008882/2025.50,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARA VERISSIMO, matrícula 36662, a partir de 17 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386561** e o código CRC **8BB6A8E1**.

Referência: Processo nº 01.09.00008882/2025.50 SEI nº 5386561

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 113 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00007420/2025.45,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SEBASTIANA MARIA DA SILVA, matrícula 38665, a partir de 15 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5387171** e o código CRC **4D092D15**.

Referência: Processo nº 01.09.00007420/2025.45 SEI nº 5387171

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 114 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00004252/2025.27,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA, matrícula 38621, a partir de 2 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5387603** e o código CRC **E857A2F4**.

Referência: Processo nº 01.09.00004252/2025.27 SEI nº 5387603

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 115 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00004865/2025.63,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 35502, a partir de 10 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5387964** e o código CRC **6B3BAC17**.

Referência: Processo nº 01.09.00004865/2025.63 SEI nº 5387964

PORTARIA Nº 116/2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 01.13.00006924/2025.33 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1058/2017 - GAPRE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00152052/2024.89,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1058/2017-GAPRE por meio da nomeação o servidor JONIEL PIASSA, matrícula 75358, como membro da Comissão Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em substituição ao servidora Ana Aparecida de Brito, matrícula 34172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 31/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5388763** e o código CRC **BF6A4043**.

Referência: Processo nº 01.13.00006924/2025.33 SEI nº 5388763

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 117 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00010057/2025.09,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO, matrícula 20744, a partir de 27 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO GERAL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389525** e o código CRC **6169DBAC**.

Referência: Processo nº 01.06.00010057/2025.09 SEI nº 5389525

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/25-GA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 118 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00005527/2025.37,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
DEISE MARIA SCHNEIDER PEREIRA	44079	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ELIANA BASTOS LIMA	33096	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
LEANDRO COBRE SANCHES	20988	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ROSILENE FAVARON DOS SANTOS	20959	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SHIRLEY ROSA DE CAMARGO	36729	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
VIVIANE DE MORAES GASPAR	31833	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389658** e o código CRC **E0D3E18F**.

Referência: Processo nº 01.09.00005527/2025.37 SEI nº 5389658

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 119 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tnedo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00005973/2025.23,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 14 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CELIMARA FABIANE BERGAMASCO ANTIQUEIRA	30509	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ERNANI SHIMANO	15874	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	34221	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
TANIA MARA BARICHELLO	30977	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396129** e o código CRC **BC0DAF37**.

Referência: Processo nº 01.09.00005973/2025.23 SEI nº 5396129

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 120 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00007460/2025.32,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 15 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
DANIEL MORAIS DA LUZ	44061	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ROSEMARY GOMES DA SILVA GONZAGA	20895	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396821** e o código CRC **C246D0DD**.

Referência: Processo nº 01.09.00007460/2025.32 SEI nº 5396821

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 122 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00007082/2025.53,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) IVANI FERREIRA DA SILVA, matrícula 32359, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5397794** e o código CRC **CB22A163**.

Referência: Processo nº 01.09.00007082/2025.53 SEI nº 5397794

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 123 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI, matrícula 39145, a partir de 17 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400288** e o código CRC **097C0378**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400288

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 124 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
PATRICIA APPARECIDA CRUZ AYRES	36965	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
VINICIUS DOURADO BARBOSA DE OLIVEIRA	46454	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400328** e o código CRC **78883829**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400328

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 125 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 23 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO PAZ DA SILVA	16539	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
EDGAR VIEIRA DOS SANTOS	44842	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
FABIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA	46543	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
KATIA FRANCIELE SOUZA DA SILVA	18697	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MAYCON RODRIGO FONTANA	39144	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
SILVIO PAVESI FIGUEROA	38774	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400360** e o código CRC **3523F538**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400360

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 126 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 15 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALOYSIO VICENTE PALMA DOS SANTOS	45141	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
JEFFERSON FELIPE	31892	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
KELLY CRISTIANE KAWABATA	46071	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
LARISSA FABRETTI VARIZI	32311	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400513** e o código CRC **70C025FD**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400513

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 127 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	34239	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
JOAO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	40343	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	45140	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GASPAR	20704	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
LETICIA UTIYAMA	46690	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
MARCOLINO FRANCISCO DA SILVA	44874	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
NILTON CEZAR ZAGATTI	30176	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400700** e o código CRC **D9BD07D2**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400700

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 128 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DANIELLE FAVARO DOS SANTOS CAMPELO	35105	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
KAROLINE HARUMMY ROMERO MORIYA	46692	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
VANESSA ALVES CUNHA	39142	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400751** e o código CRC **4913BAB0**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400751

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 129 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 24 de Janeiro de 2002.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
DINEIA DOS SANTOS ALVES	18530	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400772** e o código CRC **518D0B76**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400772

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 130 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA, matrícula 44918, a partir de 6 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400775** e o código CRC **8EDC33DE**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400775

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 131 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) HELENA MARIA PRIORI DE OLIVEIRA, matrícula 41868, a partir de 21 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400783** e o código CRC **55414325**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400783

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 132 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) HEVERTON FERNANDO DAMRAT, matrícula 44873, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400791** e o código CRC **8B9451EF**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400791

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 133 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012002/2025.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO, matrícula 46992, a partir de 2 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400800** e o código CRC **9423F367**.

Referência: Processo nº 01.09.00012002/2025.06 SEI nº 5400800

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 134 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00005887/2025.17,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LILIAN SATIE ISSEYRI, matrícula 39156, a partir de 13 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400586** e o código CRC **0E3EDCD3**.

Referência: Processo nº 01.09.00005887/2025.17 SEI nº 5400586

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 135 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00009946/2025.69,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI, matrícula 40586, a partir de 7 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401339** e o código CRC **05CBE4BC**.

Referência: Processo nº 01.12.00009946/2025.69 SEI nº 5401339

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 136 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00009946/2025.69,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GLENDA CARLA FERNANDES, matrícula 34151, a partir de 23 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401384** e o código CRC **BE77D55D**.

Referência: Processo nº 01.12.00009946/2025.69 SEI nº 5401384

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 137 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00006222/2025.90,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 14 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE I MONTEIRO	44847	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ALVARO SANTOS MARCIANO	11824	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
CAROLINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	39687	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
DANILO RODRIGUES FACINI	43582	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ELISANGELA DAS GRACAS MEN	30556	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ERIKA CRISTINA RAMOS FERNANDES	34226	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
IRACI CALEGARI ROCHA	17716	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ISABEL BRITO DE FARIAS	35621	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
JAQUELINE ZADI TURBAY	41191	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
JOAO MATHEUS DA SILVA MENDES	44652	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
LUCILENE SPAGNOL	33764	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI	39378	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
REGIANE MAYUME KOKUBO	38633	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
RUDY PENER	43363	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SANDRA CRISTINA ALVES UTIDA	34544	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SANDRA LUCIA DE MATOS	18568	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SILVANE ZAMARIAN DE OLIVEIRA GOUVEA	35505	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SOLANGE CASAROTO	36668	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
TALITA JOSE DA SILVA VIANA	34560	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
TANIA MARCELA PACA	35331	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
VASTI NERI ALVES DELAVALENTINA	36166	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401391** e o código CRC **14E6D250**.

Referência: Processo nº 01.09.00006222/2025.90 SEI nº 5401391

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 146 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00011590/2025.81,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO, matrícula 46879, a partir de 23 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DE AVALIAÇÕES, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5404102** e o código CRC **EC42A036**.

Referência: Processo nº 01.07.00011590/2025.81 SEI nº 5404102

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 03/2025 - PROGE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Rafael de Agustini Vicentin, matrícula 45945, e Arthuro Giacopini Ribas, matrícula 46700, para comporem a Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, nos termos e conforme os Decretos nº 1521/2024 e 1522/2024.

Art. 2º Considerando a alteração no quadro de servidores integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, fica esta composta pelos seguintes servidores:

Élida Ravazi de Souza Soares - Matrícula nº 19191 - Presidência
Renan Rugeri Saldanha - Matrícula nº 39981 - Vice-Presidência
Aldo Sodré dos Santos - Matrícula nº 18516
Aline da Oliveira Costa - Matrícula nº 45287
Arthuro Giacopini Ribas - Matrícula 46700
Denise Sincero Maciel - Matrícula nº 38691
Fabrícia Ferreira da Chica - Matrícula nº 40583
Karina Mitie Ishioka Spadari - Matrícula nº 36312
Rafael de Agustini Vicentin - Matrícula nº 45945
Ricardo da Silva Oliver - Matrícula nº 30886
Rodrigo Barreto Pereira - Matrícula nº 46075
Sibele Ferioli Csucsuly de Oliveira - Matrícula nº 44453
Thálita Roberta Emy da Costa Mano - Matrícula nº 32457

Art. 3º As subcomissões para Condução de PAR serão formadas dentre os membros elencados no artigo 2º desta Portaria, excetuado o membro que ocupar a presidência da CFJC e os membros que estiverem em estágio probatório, de modo que atuarão na Procuradoria-Geral do Município, com funcionamento de 16 horas semanais, conforme a demanda assim o exigir.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

Douglas Galvão Vilardo
Procurador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 04/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406509** e o código CRC **7BE5C544**.

Referência: Processo nº 01.99.00008101/2025.71 SEI nº 5406509

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 03/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a servidora abaixo relacionada, em substituição ao servidor Fabio Margaridi Ferreira, cargo de Diretor de Capacitação De Pessoas, matrícula nº. 75005, na função de Suplente de Fiscal de Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 263/2024, Inexigibilidade 72/2024, contida sob o processo SEI nº 01.22.00128744/2023.80.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Suplente	Thais das Neves Fantacholi de Jesus	Diretor de Capacitação de Pessoas	75451

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407397** e o código CRC **0F98CF35**.

Referência: Processo nº 01.22.00015649/2025.79 SEI nº 5407397

PORTARIA Nº 212 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004463/2025.43,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 18532, ocorrido em 10 de Janeiro de 2025, do cargo efetivo de SOLDADOR/SERRALHEIRO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5280467** e o código CRC **BC0032E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00004463/2025.43 SEI nº 5280467

PORTARIA Nº 286 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004151/2025.28,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	16/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5314741** e o código CRC **0118862A**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5314741

PORTARIA Nº 287 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004151/2025.28,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº72/18.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	42781	40,00	20,00	16/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366324** e o código CRC **D484AC98**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5366324

PORTARIA Nº 350 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004145/2025.28,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDLENE LOUREIRO ACETI GOES	17387	16/01/2025
KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	45931	16/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366326** e o código CRC **9565C5C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00004151/2025.28 SEI nº 5366326

PORTARIA Nº 396 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº01.22.00003725/2025.84,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARCIA GISELI MENDONCA, matrícula 37753, na Portaria nº 6822 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 19/12/2024 à 19/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5360992** e o código CRC **444C78E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00011872/2025.14 SEI nº 5360992

PORTARIA Nº 397 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00006758/2025.61,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSA MARIA MENDES, matrícula 34205, na Portaria nº 6811 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/12/2024 à 18/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5360568** e o código CRC **D941CCEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5360568

PORTARIA Nº 398 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005023/2025.55,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 32205, na Portaria nº 0191 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/01/2025 à 11/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5361027** e o código CRC **4C0FB4AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00011873/2025.84 SEI nº 5361027

PORTARIA Nº 399 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00008076/2025.74,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARISA MARQUES FONSECA, matrícula 38466, na Portaria nº 6443 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/12/2024 à 30/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5361217** e o código CRC **DBA3BB90**.

Referência: Processo nº 01.22.00011891/2025.83 SEI nº 5361217

PORTARIA Nº 401 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00008701/2025.77,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROGERIO AUGUSTO LUIZ, matrícula 19145, na Portaria nº 0304 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/01/2025 à 13/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5362353** e o código CRC **89ECF2FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5362353

PORTARIA Nº 402 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009061/2025.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FERNANDO BARROS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 41971, na Portaria nº 0304 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/01/2025 à 10/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5362896** e o código CRC **2CB8DC6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5362896

PORTARIA Nº 404 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00007166/2025.06

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 32769, na Portaria nº 6811 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/12/2024 à 19/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364251** e o código CRC **56AB4E04**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5364251

PORTARIA Nº 405 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00007166/2025.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 32827, na Portaria nº 0031 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/12/2024 à 07/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364256** e o código CRC **A07CBA77**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5364256

PORTARIA Nº 406 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00007166/2025.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK, matrícula 40448, na Portaria nº 0031 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/12/2024 à 31/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364275** e o código CRC **4AF5055D**.

Referência: Processo nº 01.22.00011824/2025.49 SEI nº 5364275

PORTARIA Nº 423 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5367724** e o código CRC **DC530F6C**.

Referência: Processo nº 01.22.00012489/2025.39 SEI nº 5367724

PORTARIA Nº 451 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	31220	05/10/2014	03/02/2025 a 04/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	31220	26/10/2014	05/02/2025 a 06/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395269** e o código CRC **6735D663**.

Referência: Processo nº 01.22.00015047/2025.37 SEI nº 5395269

PORTARIA Nº 452 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALBA MARGARIDA STEFFEN FUGGI	17466	28/10/2018	05/02/2025 a 05/02/2025
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	06/10/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	09/09/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
EDNA GALDINO FREIRES	15752	06/10/2024	29/01/2025 a 29/01/2025
EDSON HENRIQUE MOTA MORETI	45317	06/10/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	30/10/2022	29/01/2025 a 29/01/2025
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	06/10/2024	29/01/2025 a 29/01/2025
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	06/10/2024	27/01/2025 a 27/01/2025
FRANCIELE CAZELATO LONGO	33582	11/08/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
FRANCIELE CAZELATO LONGO	33582	11/08/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	06/10/2024	26/01/2025 a 26/01/2025
GESSICA DA SILVA	41085	06/08/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
GESSICA DA SILVA	41085	06/08/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
GESSICA DA SILVA	41085	06/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
GESSICA DA SILVA	41085	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
GISELLE CARRARO	20594	02/09/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
JAIME KAZUO FUNAKI	32884	01/11/2020	07/01/2025 a 07/01/2025
JAIME KAZUO FUNAKI	32884	01/11/2020	09/01/2025 a 09/01/2025
JAIME KAZUO FUNAKI	32884	14/11/2020	11/01/2025 a 11/01/2025
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	05/10/2024	24/01/2025 a 24/01/2025
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	05/10/2024	23/01/2025 a 23/01/2025
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	06/10/2024	22/01/2025 a 22/01/2025
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	30/10/2022	07/01/2025 a 07/01/2025
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	28/09/2024	09/01/2025 a 09/01/2025
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	28/09/2024	11/01/2025 a 11/01/2025
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	05/10/2024	13/01/2025 a 13/01/2025
JOSINEIDE ALVES LOPES DOS SANTOS	44689	06/10/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
JUNIOR ALVES DOS SANTOS	42224	05/10/2024	01/02/2025 a 01/02/2025
LIRIAMAR RIBEIRO	16054	05/09/2024	28/02/2025 a 28/02/2025
MARCIA APARECIDA MATERA DE SOUZA	39620	06/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
MARCIA SHOJI	35752	10/09/2022	29/01/2025 a 29/01/2025
MARCIO ALEX PEREIRA	45885	06/10/2024	29/01/2025 a 29/01/2025
MARCO ANTONIO BOSIO	32530	30/09/2022	31/01/2025 a 31/01/2025
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	06/10/2024	29/01/2025 a 29/01/2025
MARILDA DELFINO	44285	05/09/2024	11/02/2025 a 11/02/2025
MARILDA DELFINO	44285	05/09/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	42499	28/10/2018	31/01/2025 a 31/01/2025
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	42499	20/09/2018	30/01/2025 a 30/01/2025
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	42499	20/09/2018	29/01/2025 a 29/01/2025
PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	43830	06/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	33147	07/10/2018	03/02/2025 a 03/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	33147	07/10/2018	04/02/2025 a 04/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	33147	28/10/2018	05/02/2025 a 05/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	33147	28/10/2018	06/02/2025 a 06/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	31220	07/10/2018	07/02/2025 a 07/02/2025
SUELI BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES	33147	02/10/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
VANILDA NEVES	20823	13/09/2024	08/02/2025 a 08/02/2025
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	11/09/2024	27/01/2025 a 27/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395284** e o código CRC **07852D73**.

Referência: Processo nº 01.22.00015049/2025.80 SEI nº 5395284

PORTARIA Nº 453 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AFONSO MINORU MATUDA	44920	1	03/02/2025	a 03/02/2025
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	1	03/02/2025	a 03/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395291** e o código CRC **D94E5802**.

Referência: Processo nº 01.22.00015050/2025.53 SEI nº 5395291

PORTARIA Nº 454 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	1	23/01/2025	a 23/01/2025
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	1	24/01/2025	a 24/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395301** e o código CRC **F0426305**.

Referência: Processo nº 01.22.00015051/2025.26 SEI nº 5395301

PORTARIA Nº 459 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
GEISIELY BESSANI CORCETTE	46898	14/01/2025
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	15/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384845** e o código CRC **E548BCB2**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384845

PORTARIA Nº 460 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº44/2022.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	34577	40,00	20,00	20/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384846** e o código CRC **61FB5AA0**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384846

PORTARIA Nº 462 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANA DOS SANTOS	22476	4	28/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395318** e o código CRC **0309FA17**.

Referência: Processo nº 01.22.00015054/2025.42 SEI nº 5395318

PORTARIA Nº 463 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009391/2025.81,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA GASPARELLO	20661	19/01/2025
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	20/01/2025
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	19/01/2025
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	20/01/2025
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	19/01/2025
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209	19/01/2025
FERNANDA DE ARAUJO Q. DOS PASSOS LAGES	20463	21/01/2025
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	19/01/2025
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	21/01/2025
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	19/01/2025
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	12/01/2025
MARCIA PIMENTEL	31410	19/01/2025
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	19/01/2025
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	19/01/2025
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	15/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390548** e o código CRC **9B3FD443**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5390548

PORTARIA Nº 464 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009391/2025.81,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	21/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390708** e o código CRC **47A0B565**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5390708

PORTARIA Nº 465 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009391/2025.81,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA GASPARELLO	20661	19/01/2025
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	20/01/2025
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	19/01/2025
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	20/01/2025
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	20/01/2025
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	19/01/2025
ERICK RODRIGO BUCIOLI	45804	19/01/2025
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209	19/01/2025
FERNANDA DE ARAUJO Q. DOS PASSOS LAGES	20463	21/01/2025
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	19/01/2025
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	21/01/2025
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	19/01/2025
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	46522	12/01/2025
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	12/01/2025
MARCIA PIMENTEL	41533	19/01/2025
MARCIA PIMENTEL	31410	19/01/2025
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	19/01/2025
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	40842	19/01/2025
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	46797	19/01/2025
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	19/01/2025
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	15/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391305** e o código CRC **909B96B4**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5391305

PORTARIA Nº 469 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 01.09.00012620/2025.04 e 01.09.00009391/2025.81,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	32991	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	16945	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
ALEXSANDRA ZAP	43870	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
ALEXSANDRA ZAP	46740	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ANA PAULA GASPARELLO	20661	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE EDUCACAO INTEGRAL
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
DAIANE PINHA	39760	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	21/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	21/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	GERENCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
ERICA ANTONIA CAETANO	36889	17/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	17/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO
EVANDRA BARROS TAIT	19469	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 40 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	17/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	17/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	46190	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	31643	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	41216	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	30540	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	22/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	16/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES	39972	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
MARCIA PIMENTEL	41533	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA PIMENTEL	31410	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
NUBIA CRISTIAN DEL SENT	20316	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	45891	22/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	22/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	44976	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
ROSANA MARTINS	16531	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA URSULINO	32791	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA URSULINO	20692	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	19576	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	40842	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	21/01/2025	20,00	PROFESSOR 40 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	03/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	46797	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	20/01/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
THAIS BIM GENERALE MARINO	33050	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
THIAGO MARQUES LEAL	41219	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
THIAGO MARQUES LEAL	45810	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	19591	01/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5409986** e o código CRC **F8588866**.

Referência: Processo nº 01.09.00012620/2025.04 SEI nº 5409986

PORTARIA Nº 476 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ABNER DE SA ROSA	40785	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	2	24/01/2025	a 25/01/2025
ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA	45161	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	1	26/01/2025	a 26/01/2025
ALINA GONCALVES OLIVEIRA PRAINHA	44231	1	26/01/2025	a 26/01/2025
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	84	27/01/2025	a 20/04/2025
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	25/01/2025	a 25/01/2025
AMANDA GABRIELLE GOMES OLIVEIRA	46931	3	27/01/2025	a 29/01/2025
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ANA CLARA DA SILVA ANGELONI	47160	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ANDERSON DA SILVA LOURENCO	44871	30	23/01/2025	a 21/02/2025
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	38186	2	23/01/2025	a 24/01/2025
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	2	27/01/2025	a 28/01/2025
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	3	29/01/2025	a 31/01/2025
ANDREIA DA COSTA FERNANDES	36910	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ANDREIA DE JESUS MAIA DE PAULO	34696	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ANTONIO EGIDIO DA SILVA	35037	3	25/01/2025	a 27/01/2025
ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	35523	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ARLINDO RIBEIRO DA SILVA	35034	5	27/01/2025	a 31/01/2025
AUREA APARECIDA ROMA GOTO	11823	7	29/01/2025	a 04/02/2025
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	1	28/01/2025	a 28/01/2025
BRUNA CAROLINE RODRIGUES LABBADO	36082	3	27/01/2025	a 29/01/2025
BRUNA DA COSTA	31948	2	27/01/2025	a 28/01/2025
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	60	29/01/2025	a 29/03/2025
BRUNO ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	44422	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	1	18/01/2025	a 18/01/2025
CAMILA KELLEN DOS SANTOS	36052	3	27/01/2025	a 29/01/2025
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA	37570	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CARLA RINGWALD	38771	1	22/01/2025	a 22/01/2025
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	44685	3	27/01/2025	a 29/01/2025
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	1	23/01/2025	a 23/01/2025
CLARA GOMES MACIEL MOREIRA	46930	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	3	27/01/2025	a 29/01/2025
CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO	16739	5	23/01/2025	a 27/01/2025
CLAUDIO ROBERTO ROCHA	60226	2	27/01/2025	a 28/01/2025
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	1	28/01/2025	a 28/01/2025
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	8	24/01/2025	a 31/01/2025
CRISTIANE DE LOURDES NUNES	47060	2	27/01/2025	a 28/01/2025
CRISTIANO OSTROSKI	41823	1	28/01/2025	a 28/01/2025
DAIANA CRISTINA NUNES CAVALLIERI	46896	3	27/01/2025	a 29/01/2025
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	5	27/01/2025	a 31/01/2025
DANIEL ROGERIO	16400	3	27/01/2025	a 29/01/2025
DANIELA SAPATA SALVADEGO	44132	3	29/01/2025	a 31/01/2025
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	1	28/01/2025	a 28/01/2025
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	7	29/01/2025	a 04/02/2025
DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	46070	2	27/01/2025	a 28/01/2025
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	2	27/01/2025	a 28/01/2025
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	5	27/01/2025	a 31/01/2025
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	3	29/01/2025	a 31/01/2025
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	2	27/01/2025	a 28/01/2025
EDI CARLOS DE SOUZA	38940	15	27/01/2025	a 10/02/2025
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	3	28/01/2025	a 30/01/2025
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	2	27/01/2025	a 28/01/2025
ELAINE BARBOSA HERECK	39635	5	28/01/2025	a 01/02/2025
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	2	09/01/2025	a 10/01/2025
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	2	13/01/2025	a 14/01/2025
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	3	15/01/2025	a 17/01/2025
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	9	26/01/2025	a 03/02/2025
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	2	27/01/2025	a 28/01/2025
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	50	24/01/2025	a 14/03/2025
ESTER FISCHER DOS SANTOS	46141	3	20/01/2025	a 22/01/2025
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	27/01/2025	a 27/01/2025
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	25/01/2025	a 25/01/2025
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	5	27/01/2025	a 31/01/2025
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1	27/01/2025	a 27/01/2025
FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	46593	1	27/01/2025	a 27/01/2025
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	40	21/01/2025	a 01/03/2025
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	3	28/01/2025	a 30/01/2025
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	2	29/01/2025	a 30/01/2025
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	2	28/01/2025	a 29/01/2025
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	2	27/01/2025	a 28/01/2025
GIOVANE AUGUSTO SANTANA	46508	3	29/01/2025	a 31/01/2025
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	45	25/01/2025	a 10/03/2025
GUSTAVO DIAS MARQUES	46718	1	29/01/2025	a 29/01/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	28/01/2025	a 28/01/2025
HENRIQUE BROIO DE SOUZA	47240	3	26/01/2025	a 28/01/2025
HENRIQUE BROIO DE SOUZA	47240	5	29/01/2025	a 02/02/2025
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	18	20/01/2025	a 06/02/2025
ISABELA MELISSA TARDIOLA ZAMARIAN	47051	1	24/01/2025	a 24/01/2025
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	1	25/01/2025	a 25/01/2025
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	1	24/01/2025	a 24/01/2025
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	2	27/01/2025	a 28/01/2025
JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	34761	3	26/01/2025	a 28/01/2025
JANETI VOLPATO	36738	1	23/01/2025	a 23/01/2025
JAQUELINE DE PAULA	46828	3	27/01/2025	a 29/01/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	3	17/01/2025	a 19/01/2025
JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	40084	1	28/01/2025	a 28/01/2025
JENNIFER LOPES MACHADO	47061	2	26/01/2025	a 27/01/2025
JENNIFER LOPES MACHADO	47061	2	28/01/2025	a 29/01/2025
JOAQUIM BEPPU	38177	89	02/01/2025	a 31/03/2025
JOCILENE APARECIDA MORAIS	34819	15	24/01/2025	a 07/02/2025
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	44849	46	27/01/2025	a 13/03/2025
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	3	27/01/2025	a 29/01/2025
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	1	29/01/2025	a 29/01/2025
JULIO CESAR BASDAO	39719	1	24/01/2025	a 24/01/2025
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	3	27/01/2025	a 29/01/2025
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	25/01/2025	a 25/01/2025
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	24/01/2025	a 24/01/2025
LANIA PAULA REAMI	33264	1	27/01/2025	a 27/01/2025
LEANDRO NEGRI PERES	30418	1	28/01/2025	a 28/01/2025
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	3	22/01/2025	a 24/01/2025
LETICIA STORTTE GARCIA	35651	2	28/01/2025	a 29/01/2025
LORRAINE PATRICIA JUSINSKAS SAVANO	19172	1	24/01/2025	a 24/01/2025
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	1	29/01/2025	a 29/01/2025
LUCIANA MEIRE SARDINHA	47056	1	27/01/2025	a 27/01/2025
LUCILENE BASTOS DE MORAES	31378	3	27/01/2025	a 29/01/2025
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	2	27/01/2025	a 28/01/2025
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	1	29/01/2025	a 29/01/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	17/01/2025	a 17/01/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	20/01/2025	a 20/01/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	23/01/2025	a 23/01/2025
LUZIMEIRE FERREIRA DA SILVA PINTO	30083	1	26/01/2025	a 26/01/2025
MAIKEL EDI FROEMING	38107	4	28/01/2025	a 31/01/2025
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	1	22/01/2025	a 22/01/2025
MARCIA HELENA CAMPOS PEDROSO	47099	3	29/01/2025	a 31/01/2025
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	24/01/2025	a 24/01/2025
MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	40341	3	27/01/2025	a 29/01/2025
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MARIA GABRIELLI MARTINS GONCALES	45692	7	24/01/2025	a 30/01/2025
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	15	27/01/2025	a 10/02/2025
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA	47199	1	28/01/2025	a 28/01/2025
MARIANA DE ALMEIDA MARCUZZO	47014	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	25/01/2025	a 25/01/2025
MARISA MARQUES FONSECA	38466	3	27/01/2025	a 29/01/2025
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	22/01/2025	a 22/01/2025
MARLI DE FATIMA MORETTI	20693	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	9	27/01/2025	a 04/02/2025
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MAYURE CRISTINE SILVA CORTESI	47052	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MEIRIELI KEWERRHAUZE	15471	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	15	24/01/2025	a 07/02/2025
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	5	24/01/2025	a 28/01/2025
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MIRIAN DEBORA ELIAS MARTINS	42655	1	17/01/2025	a 17/01/2025
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	3	27/01/2025	a 29/01/2025
MURILO PERINA RAMOS	46491	1	27/01/2025	a 27/01/2025
NATIELE CARVALHO DE AZEVEDO	44809	1	22/01/2025	a 22/01/2025
NATIELE CARVALHO DE AZEVEDO	44809	2	23/01/2025	a 24/01/2025
NILCE GONCALVES DA SILVA	33328	1	27/01/2025	a 27/01/2025
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	2	26/01/2025	a 27/01/2025
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1	24/01/2025	a 24/01/2025
PATRICIA APPARECIDA CRUZ AYRES	36965	1	24/01/2025	a 24/01/2025
PATRICIA MONICA DA SILVA	33398	15	28/01/2025	a 11/02/2025
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	2	28/01/2025	a 29/01/2025
PAULA BATISTA SILVA	44195	60	23/01/2025	a 23/03/2025
PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO	31741	6	12/01/2025	a 17/01/2025
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	2	27/01/2025	a 28/01/2025
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	4	29/01/2025	a 01/02/2025
PAULO CEZAR DA SILVA	40898	5	27/01/2025	a 31/01/2025
PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	45638	2	27/01/2025	a 28/01/2025
RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	46541	1	28/01/2025	a 28/01/2025
RENATA FAVERO GRANSOTTI	32056	4	28/01/2025	a 31/01/2025
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709	15	28/01/2025	a 11/02/2025
ROBSON VAGNER DA SILVA	40889	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	4	28/01/2025	a 31/01/2025
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	2	28/01/2025	a 29/01/2025
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	2	30/01/2025	a 31/01/2025
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	2	09/01/2025	a 10/01/2025
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	2	26/01/2025	a 27/01/2025
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	1	16/01/2025	a 16/01/2025
ROSELI PEREIRA DA SILVA	33722	2	28/01/2025	a 29/01/2025
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	2	23/01/2025	a 24/01/2025
SALUD JACINTHO DE CASTRO	19686	1	27/01/2025	a 27/01/2025
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	1	27/01/2025	a 27/01/2025
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	1	25/01/2025	a 25/01/2025
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	45040	1	27/01/2025	a 27/01/2025
SERGIO CARLOS ZAMARQUE	37759	5	27/01/2025	a 31/01/2025
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	46228	1	27/01/2025	a 27/01/2025
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	10	27/01/2025	a 05/02/2025
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	44234	4	28/01/2025	a 31/01/2025
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	15	24/01/2025	a 07/02/2025
SUELY AMADOR	19285	1	28/01/2025	a 28/01/2025
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	3	27/01/2025	a 29/01/2025
TEOLINA SOARES BENAN	17366	1	29/01/2025	a 29/01/2025
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	3	28/01/2025	a 30/01/2025
TERESINHA VIEIRA RUIZ	18594	5	27/01/2025	a 31/01/2025
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	3	28/01/2025	a 30/01/2025
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	24/01/2025	a 24/01/2025
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	1	26/01/2025	a 26/01/2025
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	1	27/01/2025	a 27/01/2025
VICTOR HENRIQUE CARRILHO COGA	45157	7	25/01/2025	a 31/01/2025
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA	36818	3	29/01/2025	a 31/01/2025
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	1	28/01/2025	a 28/01/2025
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	1	24/01/2025	a 24/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395328** e o código CRC **64D999B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00015055/2025.15 SEI nº 5395328

PORTARIA Nº 477 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR ELOI DE SOUZA	33453	1	28/01/2025	a 28/01/2025
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	1	27/01/2025	a 27/01/2025
DANIELA SOTT GALVAO	47286	1	29/01/2025	a 29/01/2025
DIOGO YUKIO UEMA	45169	1	29/01/2025	a 29/01/2025
EVERTON NERY MARQUES DA SILVA	46219	1	24/01/2025	a 24/01/2025
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	1	28/01/2025	a 28/01/2025
FRANCIELI REGIANE DA CRUZ SANCHES	34027	1	27/01/2025	a 27/01/2025
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	1	29/01/2025	a 29/01/2025
GIL COELHO	33714	1	22/01/2025	a 22/01/2025
GIOVANE AUGUSTO SANTANA	46508	1	28/01/2025	a 28/01/2025
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	46036	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	27/01/2025	a 27/01/2025
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	1	24/01/2025	a 24/01/2025
RENATA FERNANDES XAVIER	46104	1	27/01/2025	a 27/01/2025
SILVIO PAVESI FIGUEROA	38774	1	24/01/2025	a 24/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395333** e o código CRC **C51F9C87**.

Referência: Processo nº 01.22.00015056/2025.85 SEI nº 5395333

PORTARIA Nº 478 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	45827	180	13/01/2025	a 11/07/2025
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	180	12/01/2025	a 10/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395339** e o código CRC **D9120A40**.

Referência: Processo nº 01.22.00015057/2025.58 SEI nº 5395339

PORTARIA Nº 479 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	1	29/01/2025 13:00	a 29/01/2025 17:00
DIOGO ALVES DA SILVA	47087	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00
GEOVANI SOARES DOS REIS	33911	1	29/01/2025 08:00	a 29/01/2025 12:00
IOMARA BISPO PIRES	36162	1	27/01/2025 08:00	a 27/01/2025 12:00
JAIR MARINHO DE SOUZA	20651	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:30
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00
LUCAS CHUEH DE SOUZA	46026	1	24/01/2025 13:00	a 24/01/2025 17:00
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	1	28/01/2025 07:30	a 28/01/2025 11:30
WEDERSON LEIVA CONSOLARI	32369	1	28/01/2025 13:00	a 28/01/2025 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395343** e o código CRC **A5537653**.

Referência: Processo nº 01.22.00015058/2025.31 SEI nº 5395343

PORTARIA Nº 480 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGERIO	22733	1	28/01/2025 07:00	a 28/01/2025 12:00
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	1	27/01/2025 07:30	a 27/01/2025 12:00
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	1	22/01/2025 13:00	a 22/01/2025 16:30
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395351** e o código CRC **46C6F229**.

Referência: Processo nº 01.22.00015059/2025.04 SEI nº 5395351

PORTARIA Nº 481 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	19/02/2025	a 19/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	18/02/2025	a 18/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	17/02/2025	a 17/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	14/02/2025	a 14/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395308** e o código CRC **A27E7A85**.

Referência: Processo nº 01.22.00015052/2025.96 SEI nº 5395308

PORTARIA Nº 482 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIEGO LUCAS DA SILVA	46639	2	20/01/2025	a 21/01/2025
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	31/12/2024	a 31/12/2024
GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES	42518	2	20/01/2025	a 21/01/2025
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	14	25/12/2024	a 07/01/2025
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	1	19/12/2024	a 19/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395762** e o código CRC **7D567A63**.

Referência: Processo nº 01.22.00015104/2025.50 SEI nº 5395762

PORTARIA Nº 483 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HAMANDA BERGAMINI	39437	180	20/01/2025	a 18/07/2025
MILENA VERNIL MARIM DESVARS	44257	180	28/01/2025	a 26/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395778** e o código CRC **84DE910D**.

Referência: Processo nº 01.22.00015106/2025.93 SEI nº 5395778

PORTARIA Nº 484 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALDO COELHO SILVA	46952	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ALINE DANIELI GOMES	45915	3	27/01/2025	a 29/01/2025
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	47278	1	28/01/2025	a 28/01/2025
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	2	27/01/2025	a 28/01/2025
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	2	27/01/2025	a 28/01/2025
CAROLINE MAGALHAES FERREIRA	39740	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CINTIA DE SOUZA RODRIGUES MENEZES	47224	1	29/01/2025	a 29/01/2025
CLARA HANKE ERCOLES	47007	3	27/01/2025	a 29/01/2025
CLARA HANKE ERCOLES	37090	3	27/01/2025	a 29/01/2025
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	2	27/01/2025	a 28/01/2025
CLAUDIA REIS SOUZA	46672	1	27/01/2025	a 27/01/2025
CLAUDIA SARRAO	46882	1	28/01/2025	a 28/01/2025
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	4	28/01/2025	a 31/01/2025
DAIANE GONGORA DE SOUSA	39231	5	27/01/2025	a 31/01/2025
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	3	27/01/2025	a 29/01/2025
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	47324	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	2	27/01/2025	a 28/01/2025
FLAVIA SAMARA ZUCA	46975	1	27/01/2025	a 27/01/2025
FLAVIA SAMARA ZUCA	46975	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	46838	2	27/01/2025	a 28/01/2025
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	4	28/01/2025	a 31/01/2025
JUCELI STELA VOLPATO MEIRA	46794	2	28/01/2025	a 29/01/2025
LARYSSA KUCHAR SCHROEDER VICENTE	46802	1	22/01/2025	a 22/01/2025
LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO	46655	5	27/01/2025	a 31/01/2025
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	8	23/01/2025	a 30/01/2025
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	41108	2	28/01/2025	a 29/01/2025
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	43715	2	28/01/2025	a 29/01/2025
MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	47020	2	29/01/2025	a 30/01/2025
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	1	28/01/2025	a 28/01/2025
PRISCILA CAROLINE MUZOLON	31213	3	27/01/2025	a 29/01/2025
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	5	27/01/2025	a 31/01/2025
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	2	28/01/2025	a 29/01/2025
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	47022	2	28/01/2025	a 29/01/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	24/01/2025	a 24/01/2025
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	24/01/2025	a 24/01/2025
TALITA GIOVANA DA SILVA SANTOS	46786	3	29/01/2025	a 31/01/2025
THAYS ZAMBALDI RAIMUNDO	46793	1	28/01/2025	a 28/01/2025
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	1	27/01/2025	a 27/01/2025
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	2	28/01/2025	a 29/01/2025
VANIA LEMOS DE OLIVEIRA	46733	2	28/01/2025	a 29/01/2025
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	5	27/01/2025	a 31/01/2025
VINICIO NODA	43811	1	29/01/2025	a 29/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395791** e o código CRC **F57D8EAC**.

Referência: Processo nº 01.22.00015109/2025.12 SEI nº 5395791

PORTARIA Nº 485 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR DUARTE	40296	1	22/01/2025 07:30	a 22/01/2025 11:30
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 19:00
ANTONIO PAZ DA SILVA	16539	1	27/01/2025 07:30	a 27/01/2025 11:30
BRUNO AMORIM DORNELAS	39980	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	1	22/01/2025 07:30	a 22/01/2025 11:30
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1	24/01/2025 13:00	a 24/01/2025 16:00
GABRIELLE ANDRADE	46106	1	24/01/2025 14:00	a 24/01/2025 16:30
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	1	24/01/2025 12:30	a 24/01/2025 17:00
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	29/01/2025 08:00	a 29/01/2025 12:00
LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	47000	1	28/01/2025 13:00	a 28/01/2025 17:00
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	28/01/2025 13:00	a 28/01/2025 17:00
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	28/01/2025 07:30	a 28/01/2025 11:30
ROBSON VAGNER DA SILVA	40889	1	27/01/2025 12:30	a 27/01/2025 16:30
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	29/01/2025 12:30	a 29/01/2025 16:00
VANESSA RODRIGUES	39206	1	27/01/2025 07:00	a 27/01/2025 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395800** e o código CRC **F7E53C74**.

Referência: Processo nº 01.22.00015110/2025.82 SEI nº 5395800

PORTARIA Nº 486 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA PAULA MOLOGNI PALMIERI	22752	2	28/01/2025	a 29/01/2025
APARECIDA COUTRIM	14213	2	23/01/2025	a 24/01/2025
APARECIDA COUTRIM	14213	2	27/01/2025	a 28/01/2025
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	1	28/01/2025	a 28/01/2025
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	29/01/2025	a 29/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395808** e o código CRC **563865F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00015111/2025.55 SEI nº 5395808

PORTARIA Nº 487 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALMERINO RIBEIRO	37493	1	01/02/2025	a 01/02/2025
ANA LEIA DELARIVA	33637	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	30/01/2025	a 30/01/2025
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	1	29/01/2025	a 29/01/2025
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	40981	1	26/01/2025	a 26/01/2025
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	1	31/01/2025	a 31/01/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	05/02/2025	a 05/02/2025
JESSICA VINCI SCHUENCK	47347	1	31/01/2025	a 31/01/2025
LEONARDO DE SOUZA GOBBI	45059	1	30/01/2025	a 30/01/2025
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	30/01/2025	a 30/01/2025
SUELI DE OLIVEIRA	32010	1	28/01/2025	a 28/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395848** e o código CRC **4A31BED5**.

Referência: Processo nº 01.22.00015116/2025.17 SEI nº 5395848

PORTARIA Nº 490 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012620/2025.04, 01.09.00009391/2025.81 e 01.09.00011731/2025.48,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Formador Educacional na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 50%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
AMANDA VITOR DOURADO	44034	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
AMANDA VITOR DOURADO	41527	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
APARECIDA DA SILVA BATAGLIN	32172	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	03/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	21/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	21/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
FERNANDA DE ARAUJO Q. DOS PASSOS LAGES	20463	22/01/2025	50,00	PROFESSOR 5 A 8 - 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
GILSON FIRMINO DE GOES	41590	03/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO	37421	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE EDUCACAO INTEGRAL
KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	40359	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
MARIO BUENO RIBEIRO	43215	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
POLIANA FORESTIERO NASCIMENTO	37581	02/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA
RODRIGO BAVARO CASANOVA	42753	20/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
THALITA BEATRIZ LEVORATO TAMURA	41660	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	16/01/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	01/02/2025	50,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5403945** e o código CRC **DAD5852D**.

Referência: Processo nº 01.09.00012620/2025.04 SEI nº 5403945

PORTARIA Nº 506 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009391/2025.81,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
AMANDA VITOR DOURADO	41527	31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401197** e o código CRC **028C0478**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5401197

PORTARIA Nº 547 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00013106/2025.64,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
PRISCILA VIVIANE DE SOUZA FILIPIM	36257	03/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5410359** e o código CRC **E5410CFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00013106/2025.64 SEI nº 5410359

PORTARIA Nº 548 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 01.09.00009391/2025.81 e 01.09.00011731/2025.48,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
AMANDA VITOR DOURADO	44034	09.04.0355	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL	
AMANDA VITOR DOURADO	41527	09.04.0355	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL	
ANA PAULA GASPARELLO	20661	09.05.0237	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	09.05.0223	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	09.05.0251	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	09.05.0251	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	09.05.0235	09.12.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ADM. DA GERENCIA DE EDUCACAO INTEGRAL	
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	09.05.0264	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	36.03.0010	09.11.0001	03/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA DIRETORIA EXECUTIVO DE POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS COM D ADM. DA DIR. EXEC. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS COM DE			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR	
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	09.04.0312	09.10.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANTONIO FACCI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ADM. DA GERENCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	09.04.0383	09.10.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ADM. DA GERENCIA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	09.05.0265	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	09.05.0265	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	09.05.0219	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	09.05.0238	09.11.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	09.05.0238	09.11.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	09.05.0253	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	09.05.0255	09.06.0010	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		DIRETORIA DE ENSINO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO		
ERICA ANTONIA CAETANO	36889	09.05.0231	09.06.0010	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		DIRETORIA DE ENSINO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO		
Nome	**Matrícula**	**De**	**Para**	**A Partir de**
EVANDRA BARROS TAIT	19469	09.05.0233	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
FERNANDA DE ARAUJO Q. DOS PASSOS LAGES	20463	09.05.0223	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	09.05.0225	09.14.0010	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	09.05.0251	09.14.0010	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB		DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
GILSON FIRMINO DE GOES	41590	09.05.0220	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	09.05.0227	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	09.04.0357	09.03.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I- ANTONIETA MATTOS COUTINHO - FUNDEB		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	09.05.0270	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**De**	**Para**	**A Partir de**
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	09.05.0253	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	09.04.0001	09.03.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	09.04.0338	09.11.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		
MARCIA PIMENTEL	31410	09.05.0227	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
MARCIA PIMENTEL	41533	09.05.0227	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
MARIO BUENO RIBEIRO	43215	09.05.0278	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. TONINHA MAMPRIM FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NUBIA CRISTIAN DEL SENT	20316	09.05.0272	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROFESSOR JOSE GALETTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	45891	09.05.0240	09.03.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	09.05.0240	09.03.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
POLIANA FORESTIERO NASCIMENTO	37581	09.05.0220	09.02.0010	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA		
RODRIGO BAVARO CASANOVA	42753	09.05.0218	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ROSANA MARTINS	16531	09.05.0274	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	09.04.0306	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NICE BRAGA - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	40842	09.04.0306	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NICE BRAGA - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	09.05.0251	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	09.05.0250	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	09.04.0324	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	09.04.0374	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	46797	09.04.0374	09.04.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	09.05.0267	09.05.0001	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5410232** e o código CRC **74A3BCD2**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5410232

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00003583/2025.66

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066824/2024.53**
Pregão n.º **90169/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **55.623.647/0001-61 - GAMA PNEUS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
40	1°	Pneu 185 R14 C	R$ 350,00	60	R$ 21.000,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 21.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 40 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 55.623.647/0001-61 22/08/2024 10:29:45 Sr. Fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 55.623.647/0001-61 22/08/2024 12:30:00 O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272605** e o código CRC **48CA8E25**.

Referência: Processo nº 01.05.00003583/2025.66 SEI nº 5272605

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00003629/2025.85

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066824/2024.53**
Pregão n.º **90169/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
40	2°	Pneu 185 R14 C	R$ 368,00	60	R$ 22.080,00
45	3°	Pneu 12 x 5. 80 . 18, 12 lonas	R$ 1.396,00	30	R$ 41.880,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 63.960,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 40 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 45 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 40 - Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 23/08/2024 08:32:45 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 40? Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 23/08/2024 08:32:56 Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 23/08/2024 10:33:00 O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 23/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.

23/08/2024 13:44:08 Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 368,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 40, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 45 - Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 10/09/2024 08:35:31 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 45? Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 10/09/2024 08:35:45 Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 10/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 53.389.965/0001-84 10/09/2024 10:36:01 O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 10/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.

11/09/2024 09:05:35 Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.396,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 45, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273390** e o código CRC **9237FF5E**.

Referência: Processo nº 01.05.00003629/2025.85 SEI nº 5273390

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004394/2025.91

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	6°	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 7,40	7.500	R$ 55.500,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 55.500,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 1 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

Sistema para o participante 42.070.491/0001-97 09/09/2024 14:06:40 Sr. Fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001- 97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado CATÁLOGO e/ou ficha técnica do produto cotado e os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

pelo participante 42.070.491/0001-97 09/09/2024 14:49:03 Boa tarde, o produto ofertado pela nossa empresa nao atende as especificações, a Elgin não possui essa lampada no fluxo 2.000lm

Sistema para o participante 42.070.491/0001-97 09/09/2024 16:07:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 09/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001-97.

10/09/2024 09:34:53 Fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,40. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 01, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa[2] no valor de **R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281227** e o código CRC **07CA0352**.

Referência: Processo nº 01.05.00004394/2025.91 SEI nº 5281227

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004411/2025.20

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **49.956.040/0001-09 - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	5º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 6,37	7.500	R$ 47.775,00
2	5º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 6,37	2.500	R$ 15.925,00
7	2º	Seal tubo 1. 1/2	R$ 15,60	300	R$ 4.680,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 68.380,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:

ITEM 1 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 2 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 7 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 1 - Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 09/09/2024 09:04:07 Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens 01 e 02?

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 09/09/2024 09:04:13 Lembrando que conforme o item 4.2. do edital: A proposta ajustada dos itens 01 e 02 deverão constar o menor preço ofertado.

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 09/09/2024 09:04:38 Sr. Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado CATÁLOGO e/ou ficha técnica do produto cotado e os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 09/09/2024 11:05:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 09/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09.

09/09/2024 14:05:21 Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,3700. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 2 - 09/09/2024 14:05:40 Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,37. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

09/09/2024 14:05:40 Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,3700. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 7 - Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 26/06/2024 13:36:17 Sr. Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 49.956.040/0001-09 26/06/2024 15:36:00 O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09.

27/06/2024 08:48:48 Fornecedor ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 49.956.040/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 07, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa[2] no valor de **R$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282027** e o código CRC **7D9B9043**.

Referência: Processo nº 01.05.00004411/2025.20 SEI nº 5282027

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004436/2025.24

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **50.210.605/0001-85 GT COMERCIO E LICITAÇOES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
10	1°	Conector fêmea MCS com alavanca e trava 3 polos para bitolas - flexível 0,75 / 25mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16,0mm²	R$ R$ 4,89	1.000	R$ 4.890,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 4.890,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 10 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Por anexar proposta com descritivo do item diferente do solicitado em edital e não efetuar a correção, após solicitação da pregoeira.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 10 - Sistema para o participante 50.210.605/0001-85 25/06/2024 10:14:13 Sr. Fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 25/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

pelo participante 50.210.605/0001-85 25/06/2024 11:23:47 O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:47 de 25/06/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001- 85.

Sistema para o participante 50.210.605/0001-85 27/06/2024 13:59:09 Sr. Fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Solicito correção da proposta, referente ao descritivo do item, que deverá ser conforme o Anexo I do edital. Também correção da validade da proposta, que deverá ser de 90 dias, conforme edital. .

pelo participante 50.210.605/0001-85 28/06/2024 10:14:14 O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:14 de 28/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85.

Sistema para o participante 50.210.605/0001-85 01/07/2024 14:55:13 Sr. Fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Solicito correção da proposta, referente ao descritivo do item, que deverá ser conforme o Anexo I do edital..

pelo participante 50.210.605/0001-85 02/07/2024 14:02:24 Boa tarde sra pregoeira, entrei em contato com meu fornecedor e o produto ofertado não atende as especificações, por esse motivo peço minha desclassificação.

Sistema para o participante 50.210.605/0001-85 02/07/2024 14:55:00 O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85.

03/07/2024 11:03:23 Fornecedor GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 50.210.605/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4,89. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 10, por anexar proposta com descritivo do item diferente do solicitado em edital e não efetuar a correção.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações[1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa[2] no valor de **R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283201** e o código CRC **5C125490**.

Referência: Processo nº 01.05.00004436/2025.24 SEI nº 5283201

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004525/2025.46

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **26.507.653/0001-55 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	8º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 8,00	7.500	R$ 60.000,00
2	7º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 8,00	2.500	R$ 20.000,00
6	3º	Lâmpada fluorescente compacta, base 2 pinos, com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
10	3º	Conector fêmea MCS com alavanca e trava 3 polos para bitolas	R$ 5,95	1.000	R$ 5.950,00
11	2º	Conector MCS (Macho) com alavanca e trava 3 polos para bitolas	R$ 16,45	1.000	R$ 16.450,00
12	2º	Conector MCS (Fêmea) com alavanca e trava 4 polos para bitolas	R$ 10,64	1.000	R$ 10.640,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 116.240,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 1 - Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 16/09/2024 10:15:45 Lembrando que conforme o item 4.2. do edital: A proposta ajustada dos Itens 01 e 02 deverão constar o menor preço ofertado.

Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 16/09/2024 10:16:09 Sr. Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado CATÁLOGO e/ou ficha técnica do produto cotado e os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

pelo participante 26.507.653/0001-55 16/09/2024 10:21:34 Bom dia

pelo participante 26.507.653/0001-55 16/09/2024 10:22:12 Verificando as especificações do item, constatamos que o mesmo não atende a garantia solicita. Logo, visando dar celeridade ao certame, solicitamos a desclassificação para os itens 1 e 2.

Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 16/09/2024 12:17:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55.

16/09/2024 14:15:54 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos itens 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 2 - 16/09/2024 14:16:18 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8,00. Motivo: DESCLASSIFICADA nos itens 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 6 - Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 27/06/2024 08:48:28 Sr. Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ

26.507.653/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 27/06/2024 10:48:00 O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:00 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55.

27/06/2024 13:42:07 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 06, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 10 - Sistema para o participante 04/07/2024 15:48:30 Sr. Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 04/07/2024 17:48:00 O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55.

05/07/2024 08:37:26 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,9500. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 10, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 11 - Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 26/06/2024 13:36:54 Sr. Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

pelo participante 26.507.653/0001-55 26/06/2024 14:05:57 Boa tarde, Solicito a desclassificação para o itens 11 e 12 pois os mesmo foram cadastrados incorretamente pelo operador.

Sistema para o participante 26.507.653/0001-55 26/06/2024 15:36:00 O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55.

27/06/2024 08:50:45 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,4500. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 11 e 12, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 12 - 27/06/2024 08:51:36 Fornecedor VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.507.653/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10,64. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 11 e 12, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 5.812,00 (cinco mil oitocentos e doze reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283413** e o código CRC **CFED9B2A**.

Referência: Processo nº 01.05.00004525/2025.46 SEI nº 5283413

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004452/2025.77

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **CNPJ 27.263.162/0001-79 RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
6	1º	Lâmpada fluorescente compacta, base 2 pinos, com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm	R$ R$ 9,90	200	R$ 1.980,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.980,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 6 - Sistema para o participante 27.263.162/0001-79 25/06/2024 10:12:28 Sr. Fornecedor RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, CNPJ 27.263.162/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 25/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

pelo participante 27.263.162/0001-79 25/06/2024 11:15:37 Bom dia! Solicito a desclassificação do item. erro no cadastro da proposta. desculpa o transtorno

Sistema para o participante 27.263.162/0001-79 25/06/2024 12:12:00 O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:00 de 25/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, CNPJ 27.263.162/0001-79.

25/06/2024 16:09:01 Fornecedor RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, CNPJ 27.263.162/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 9,9000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 06, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 99,00 (noventa e nove reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283960** e o código CRC **A4D07AD3**.

Referência: Processo nº 01.05.00004452/2025.77 SEI nº 5283960

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004486/2025.32

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **26.691.437/0001-02 - ROBERTO DOMINGOS TERRAS**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
6	2º	Lâmpada fluorescente compacta, base 2 pinos, com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm	R$ 11,20	200	R$ 2.240,00
7	1º	Seal tubo 1. 1/2	R$ 15,50	300	R$ 4.650,00
10	2º	Conector fêmea MCS com alavanca e trava 3 polos para bitolas	R$ 4,90	1.000	R$ 4.900,00
11	1º	Conector MCS (Macho) com alavanca e trava 3 polos para bitolas	R$ 16,40	1.000	R$ 16.400,00
12	1º	Conector MCS (Fêmea) com alavanca e trava 4 polos para bitolas	R$ 10,50	1.000	R$ 10.500,00
14	1º	Conector de aço 3/4"	R$ 15,70	50	R$ 785,00
15	1º	Fita de aço lisa ¾", Rolo 30 mts	R$ 54,80	10	R$ 548,00
20	1º	Fio rígido de cobre 10mm, nas cores azul e preto	R$ 5,90	2.100	R$ 12.390,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 52.413,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 6 - Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 26/06/2024 13:35:39 Sr. Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 26/06/2024 15:35:00 O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02.

27/06/2024 08:47:48 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11,2000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 06, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 7 - Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 25/06/2024 10:13:04 Sr. Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 25/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 25/06/2024 12:13:00 O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 25/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02.

25/06/2024 16:09:33 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,5000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 10 - Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 04/07/2024 13:40:22 Sr. Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 04/07/2024.

Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 26.691.437/0001-02 04/07/2024 15:40:00 O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02.

04/07/2024 15:48:04 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4,9000. Motivo: DESCLASSIFICADA no ITEM 10, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 11 - 25/06/2024 16:10:25 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,40. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 12 - 25/06/2024 16:11:37 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10,5000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 14 - 25/06/2024 16:12:10 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,7000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 16 - 25/06/2024 16:12:39 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54,8000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 20 - 25/06/2024 16:13:22 Fornecedor ROBERTO DOMINGOS TERRAS, CNPJ 26.691.437/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,9000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 07, 11, 12, 14, 16 e 20, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 2.620,65 (dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284158** e o código CRC **60086267**.

Referência: Processo nº 01.05.00004486/2025.32 SEI nº 5284158

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005243/2025.60

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.09.00038818/2024.82**
Pregão n.º **90189/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 11/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **04.674.599/0001-08 BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
7/G3	1º	Conjunto body e bermuda infantil	R$ 17,90	11.142	R$ 199.441,80
8/G3	1º	Macacão infantil vira pé	R$ 17,90	11.142	R$ 199.441,80
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 398.883,60**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.
DESCLASSIFICADA conforme art. 59 IV da Lei nº 14.133/2021. Após convocação da administração, a licitante não apresentou declaração que comprova a exequibilidade da proposta. A mesma se manifestou no chat alegando que não consegue manter o preço proposto devido alta nos tecidos.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 11/09/2024 11:01:36 Sr. licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns)? O desconto pode ser concedido diretamente na proposta reajustada.

pelo participante 04.674.599/0001-08 11/09/2024 11:06:25 Bom dia! Infelizmente não conseguimos reduzir mais nossa proposta.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 11/09/2024 11:07:49 Sr. Fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 04.674.599/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no(s) item(ns) 4 e 5. do Edital. O prazo será de até 02 (duas) horas. Se não for suficiente informar o prazo necessário antes de expirar.

.pelo participante 04.674.599/0001-08 11/09/2024 11:11:41 Beleza, iremos providenciar!

pelo participante 04.674.599/0001-08 11/09/2024 12:00:31 O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:31 de 11/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 04.674.599/0001-08.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 24/09/2024 15:25:54 Prezado licitante, esteja presente dia 26/09/24 às 9:00h para diligências e saneamentos.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 26/09/2024 09:11:00 Prezado licitante, considerando a manifestação da Equipe de Apoio (Pareceres 4618369 e 4648504, PROC. 01.09.00038818/2024.82), em sede de saneamento, com amparo da Lei nº 14.133/2021, art. 64, bem como item 6, subitens 6.13, 6.13.1. e 6.14 do Caderno de Normas Licitatórias de Maringá, solicitamos no prazo de até 24h, manifestação quanto a exequibilidade do preço proposto, estando abaixo de 50% do valor orçado pela administração.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 26/09/2024 09:11:21 Sr. Fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 04.674.599/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 09:11:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Em sede de saneamento, com amparo da Lei nº 14.133/2021, art. 64, bem como item 6, subitens 6.13, 6.13.1. e 6.14 do Caderno de Normas Licitatórias de Maringá, solicitamos no prazo de até 24h: a) Declaração de exequibilidade..

pelo participante 04.674.599/0001-08 26/09/2024 18:50:20 Boa noite, estava aguardando um posicionamento de nosso setor comercial, infelizmente, os preços dos tecidos e insumos para fabricação tiveram uma alta fora do comum essa semana, por isso não teremos condições de praticar o preço a princípio proposto e consequentemente não poderemos declarar a exequibilidade dos processos anteriores, pedimos sinceras desculpas, pois gostaríamos muito de poder fabricar as peças arrematadas.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 27/09/2024 09:11:00 O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:00 de 27/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 04.674.599/0001-08.

Sistema para o participante 04.674.599/0001-08 27/09/2024 09:33:29 DESCLASSIFICADA conforme art. 59 IV da Lei nº 14.133/2021. Após convocação da administração, a licitante não apresentou declaração que comprova a exequibilidade da proposta. A mesma se manifestou no chat alegando que não consegue manter o preço proposto devido alta nos tecidos.

27/09/2024 09:33:50 Fornecedor BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 04.674.599/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 398.883,6000. Motivo: DESCLASSIFICADA conforme art. 59 IV da Lei nº 14.133/2021. Após convocação da administração, a licitante não apresentou declaração que comprova a exequibilidade da proposta. A mesma se manifestou no chat alegando que não consegue manter o preço proposto devido alta nos tecidos..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 19.944,18 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5287925** e o código CRC **F2E7498B**.

Referência: Processo nº 01.05.00005243/2025.60 SEI nº 5287925

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005350/2025.81

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00089328/2024.53**
Pregão n.º **90194/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 18/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **CNPJ 29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
26	1º	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 20gr/m2	R$ 0,054	235.500	R$ 12.717,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 12.717,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Licitante propôs após fases de lances valor unitário de R$ 0,054, mas na proposta ajustada, ele informou valor R$ 0,055. Dado prazos para retificação, sem resultado. Licitante foi desclassificado conforme item 6.5 do Caderno de Normas.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 26 - Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 10:40:46 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DO PRODUTO, anexados na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2. e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 10:41:56 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 26..

pelo participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 10:46:35 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:35 de 18/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 11:15:45 Licitante, conforme item 6.13 do Caderno de Normas terei de conceder prazo de 2 (duas) hora para correção de Proposta Ajustada, pois após fase de lances, vossa senhoria efetuou lance de 0,054 enquanto em sua proposta ajustada, vossa senhoria colocou preço de 0.055.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 11:16:24 Caso vossa senhoria não saneie a proposta ajustada em duas horas efetuarei desclassificação. Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 11:16:51 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada corrigida.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 13:18:00 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 18/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 14:14:29 Licitante, vossa senhoria teve a oportunidade de corrigir a proposta ajustada conforme preconiza o item 6.13 do Caderno de Normas. Ocorre que mesmo após oportunidade de saneamento, vossa senhoria não o fez em prazo adequado e nem solicitou prorrogação de prazo via chat. Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 14:16:18 Desta forma, como a proposta ajustada continua com o valor unitário como R$ 0,055 e a sua última oferta foi de 0,054, terei de aplicar o item 6.5 do Caderno de Normas de modo a efetuar vossa desclassificação.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 14:14:29 Licitante, vossa senhoria teve a oportunidade de corrigir a proposta ajustada conforme preconiza o item 6.13 do Caderno de Normas. Ocorre que mesmo após oportunidade de saneamento, vossa senhoria não o fez em prazo adequado e nem solicitou prorrogação de prazo via chat.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 18/09/2024 14:16:18 Desta forma, como a proposta ajustada continua com o valor unitário como R$ 0,055 e a sua última oferta foi de 0,054, terei de aplicar o item 6.5 do Caderno de Normas de modo a efetuar vossa desclassificação.

18/09/2024 14:17:18 Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,0540. Motivo: Desclassifica-se a Licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA no item 26, com fundamento no item 6.5 do Caderno de Normas: Após oportunidade de saneamento de proposta permaneceu em descordo com Edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 635,85 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5289103** e o código CRC **84AC6015**.

Referência: Processo nº 01.05.00005350/2025.81 SEI nº 5289103

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005530/2025.71

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00089328/2024.53**
Pregão n.º **90194/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 18/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **47.181.976/0001-71 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
26	3º	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 20gr/m2	R$ $ 0,060	235.500	R$ 14.130,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 14.130,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Após desclassificação da licitante classificada em 2.º Lugar, a Licitante Supermed foi convocada a negociação e não respondeu. Assim, procedeu-se convocação de Proposta Ajustada para o item. Ela também não atendeu a convocação para anexar proposta. Desta forma foi desclassificada.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 47.181.976/0001-71 09/10/2024 15:51:54 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DO PRODUTO, anexados na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2. e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 47.181.976/0001-71 09/10/2024 15:52:41 Sr. Fornecedor SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.181.976/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada com todos os itens ganhos incluindo item 26 e Registro do Produto para o item 26..

Sistema para o participante 47.181.976/0001-71 09/10/2024 17:54:00 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.181.976/0001-71.

10/10/2024 16:58:42 Fornecedor SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.181.976/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,0600. Motivo: Desclassificar a licitante SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 26 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5291045** e o código CRC **D2D76A2E**.

Referência: Processo nº 01.05.00005530/2025.71 SEI nº 5291045

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005584/2025.68

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066352/2024.90**
Pregão n.º **90222/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 10/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **07.786.071/0001-00 - FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
14	1º	Recauchutagem em pneu 340/80 r 18	R$ 1.200,00	18	R$ 21.600,00
21	1º	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu 1100 x 20 para rolo slink	R$ 599,00	6	R$ 3.594,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 25.194,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento;
NÃO apresentou Declaração exigida nos Documentos de Habilitação, mesmo após a oportunidade de saneamento.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 14
01/11/2024 08:38:22 Fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.200,0000. Motivo: Proposta aceita..

Sistema para o participante 07.786.071/0001-00 04/11/2024 08:32:47 5.2.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO de ciência de que, em até 5 (cinco) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos abaixo relacionados. Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente; e Certificação INMETRO, conforme Portaria 433/2021 do Ministério da Economia/Instituto de Metodologia, Qualidade e Tecnologia. I - II -

Sistema para o participante 07.786.071/0001-00 04/11/2024 08:33:06 Prazo de 24 horas conforme item 6.13.1 e 6.14 do caderno de normas licitatórias.

Sistema para o participante 07.786.071/0001-00 04/11/2024 08:34:03 Sr. Fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 08:35:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Saneamento Declaração..

Sistema para o participante 07.786.071/0001-00 05/11/2024 08:35:00 O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00.

ITEM 21
01/11/2024 08:40:03 Fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 599,0000. Motivo: Proposta aceita..

06/11/2024 15:02:12 Fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00 foi habilitado.

06/11/2024 15:02:51 Fornecedor FG -REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.786.071/0001-00 foi inabilitado. Motivo: Inabilitar a empresa FG REFORMA por não apresentar Declaração de ciência que, em até 5 (cinco) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos abaixo relacionados. Licença Ambiental e e Certificação INMETRO mesmo após a oportunidade de saneamento,.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 1.259,70 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5291699** e o código CRC **8E9EB1A6**.

Referência: Processo nº 01.05.00005584/2025.68 SEI nº 5291699

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005173/2025.10

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066352/2024.90**
Pregão n.º **90222/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 10/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	3º	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu 1100 x 20 para rolo slink	R$ 647,00	6	R$ 3.882,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 3.882,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não enviou proposta ajustada. Não justificou

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 07/11/2024 09:22:02 DESEMPATE – Aplicando o art. 60 III da Lei 14.133/2021, a licitante está convocada para apresentar uma declaração de desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no prazo de 24h.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 07/11/2024 09:23:34 Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Desempate Art 60 III a Lei 14.133/2021.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 08/11/2024 09:24:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 08/11/2024 13:30:58 DESEMPATE – Aplicando o art. 60 IV da Lei 14.133/2021, a licitante está convocada para apresentar de desenvolvimento de ações de integridade, no prazo de 24h.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 08/11/2024 13:33:19 Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Desempate aplicando o art. 60 IV da Lei 14.133/2021.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 11/11/2024 13:34:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 11/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 11/11/2024 14:07:25 DESEMPATE – Aplicando o art. 60 § I da Lei 14.133/2021, a licitante está convocada para apresentar uma declaração de que o produto ofertado seja produzido no estado do Paraná, no prazo de 24h.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 11/11/2024 14:08:28 Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: DESEMPATE – Aplicando o art. 60 § I da Lei 14.133/2021.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 12/11/2024 14:09:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 12/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 12/11/2024 16:04:34 Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: DESEMPATE – Aplicando o art. 60 § II da Lei 14.133/2021.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 13/11/2024 16:05:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42.

Sistema para o participante 58.619.644/0001-42 14/11/2024 13:31:27 Desclassificar a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 194,10 (cento e noventa e quatro reais e dez centavos)** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292883** e o código CRC **3A8885B1**.

Referência: Processo nº 01.05.00005173/2025.10 SEI nº 5292883

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005725/2025.44

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00079510/2024.72**
Pregão n.º **90223/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **35.897.425/0001-20 GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Total da Proposta
Lote 7	Arrematante	Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviço(s) Material Rodante	R$ 130.288,00
		Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 130.288,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.
Mesmo após diligência, a empresa deixou de apresentar a "Declaração de que, caso seja vencedora, apresentará em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.", descumprindo o item 5.2.2., do edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:38:41 Prezado Fornecedor: Bom dia!!!! Como arrematante, foi ofertada por vossa empresa a esta Administração, o menor preço. Desta forma, solicita-se a possibilidade de uma melhor oferta, junto a esta municipalidade.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:38:53 Prezado licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns)?

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:39:03 O prazo para a resposta será de 3 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:42:08 IMPORTANTE: Atenham-se, por favor, ao prazo correto da validade proposta (90 dias), digitação e soma correta dos valores, certificando-se de a proposta estar assinada.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:42:14 RECORDANDO: Caso não haja o envio da proposta ajustada, a empresa incorrerá nas infrações e sofrerá as penalidades do item 6, do Edital.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 09:42:37 Sr. Fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicito a documentação e a proposta com todos os itens arrematados..

pelo participante 35.897.425/0001-20 11/10/2024 10:10:07 O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:07 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20.

Sistema 11/11/2024 09:33:46 O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 09:48:46.

11/11/2024 09:33:46 Fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: 52,10% (R$ 130.288,0000). Motivo: A proposta foi examinada e aprovada pela área técnica, conforme Documento Sei! n.º 4936557 e 4936907..

Sistema para o participante 19/11/2024 09:32:10 Prezado Fornecedor: Bom dia!!!! Documento Sei! n.º 4978102 e 4987457, da área técnica "A empresa não apresentou o exigido no item 5.2.2. Declaração de que, caso seja vencedora apresentará em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 19/11/2024 09:32:20 Apresentou CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLAE.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 19/11/2024 09:32:33 Caso empresa não apresente a declaração de que apresentará em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, será inabilitada.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 19/11/2024 09:32:48 O prazo do cumprimento da diligência é de 24 (vinte e quatro) horas.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 19/11/2024 09:33:47 Sr. Fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/11/2024. Justificativa: DILIGÊNCIA:

Apresentar declaração de que apresentará em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

Sistema para o participante 35.897.425/0001-20 21/11/2024 10:00:08 O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 21/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20.

21/11/2024 16:46:48 Fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 35.897.425/0001-20 foi inabilitado. Motivo: Mesmo após diligência, a empresa deixou de apresentar a "Declaração de que, caso seja vencedora, apresentará em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.", descumprindo o item 5.2.2., do edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 6.514,40 (seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5293403** e o código CRC **278202E8**.

Referência: Processo nº 01.05.00005725/2025.44 SEI nº 5293403

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005837/2025.27

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00101998/2024.20**
Dispensa n.º **90160/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 11/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **52.133.341/0001-39 FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	1º	Escada vertical suspensa, com medidas aproximadas de 1,62x0,50cm	R$ 430,00	2	R$ 860,00
8	1º	Trave de equilíbrio infantil, contendo 6 traves e 7 bases	R$ 410,00	2	R$ 820,00
11	1º	Mini cama elástica infantil, colorida, redonda, com medida de aproximada de 1,45m de diâmetro	R$ 500,00	1	R$ 500,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 2.180,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.2 do edital. Não consta registro de manifestação da licitante.

Mensagens do Termo de Julgamento:

Sistema para o participante 52.133.341/0001-39 Sr. licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns) 04, 08 e 11? O desconto pode ser concedido diretamente na proposta reajustada. 11/10/2024 14:09:18

Sistema para o participante 52.133.341/0001-39 Sr. Fornecedor FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 52.133.341/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta dos itens 04, 08 e 11 ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital. Os documentos exigidos no item 5 do edital, deverão ser anexados junto a proposta. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 52.133.341/0001-39 O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 52.133.341/0001-39. 11/10/2024 16:10:00

Sistema para o participante 52.133.341/0001-39 DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.2 do edital. Não consta registro de manifestação da licitante.

11/10/2024 16:11:31 Fornecedor FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 52.133.341/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 430,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.2 do edital. Não consta registro de manifestação da licitante..

11/10/2024 16:12:25 Fornecedor FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 52.133.341/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 410,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.2 do edital. Não consta registro de manifestação da licitante..

11/10/2024 16:12:50 Fornecedor FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 52.133.341/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.2 do edital. Não consta registro de manifestação da licitante..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 109,00 (cento e nove reais),** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5294877** e o código CRC **C6EA2FF8**.

Referência: Processo nº 01.05.00005837/2025.27 SEI nº 5294877

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00116021/2024.52

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**
Código/Fornecedor: **3034218 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **45.293.736/0001-33**, com sede na cidade de Nova Granada/SP
Representante Legal: LAERTE MESSIANO NETO - Procurador: LUIS OTAVIO MESSIANO
Processo Licitatório n.º **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º **329/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **92/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **04.06.2024** a **03.06.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27963/2024	201021	2.094	Limpador instantâneo, multiuso, embalagem de 500ml	R$ 1,31	R$ 2.743,14

Envio do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
12.07.2024	20	05.08.2024	sem registro	18.10.2024	74

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO DESPACHO (SEI nº 4810488)**, dispõs que:

Boa tarde,
Informamos que no dia 18/10/2024 o fornecedor entregou, em atraso, os materiais referente ao empenho nº27963/2024, com nota fiscal nº1274/1 4810420 e relatório de entrada nº67831/2024 4810470. Segue para providências e aplicação de penalidades por atraso de entrega.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor** [2] **de R$ 192,02 (cento e noventa e dois reais e dois centavos)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA** [3]**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

[2] Valor R$ 2.743,14 x 1% = R$ 27,43 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5307993** e o código CRC **E15C4841**.

Referência: Processo nº 01.05.00116021/2024.52 SEI nº 5307993

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00007129/2025.63

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **07.947.536/0001-68 ODONTOMED CANAA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
13	6º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm	R$ 15,60	36	R$ 561,60
14	6º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 21 mm	R$ 15,60	12	R$ 187,20
15	6º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 31mm	R$ 15,60	36	R$ 561,60
16	5º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 25 de 21mm	R$ 15,60	25	R$ 390,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.700,40**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 13,14 e 15
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a quinta colocada, passou-se a convocação da sexta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

ITEM 16
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a quarta colocada, passou-se a convocação da quinta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 13
Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 20/09/2024 15:20:10 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 20/09/2024 15:20:52 Sr. Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para os itens 13, 14 e 15.

Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 20/09/2024 17:22:00 O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 20/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68.

23/09/2024 16:46:22 Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 17:22:00. Motivo: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para os itens 13, 14 e 15.. Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6000. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMED CANAA LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 14
Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 20/09/2024 15:16:52 Negociação e convocações ocorrerão no item 13.

23/09/2024 16:46:22 Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6000. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMED CANAA LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 15
Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 20/09/2024 15:17:20 Negociação e convocações ocorrerão no item 13.

23/09/2024 16:46:22 Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6000.

Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMED CANAA LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 16
Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 17/09/2024 16:58:50 - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 16?

Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 17/09/2024 17:02:16 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 17/09/2024 17:02:54 Sr. Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 16..

Sistema para o participante 07.947.536/0001-68 17/09/2024 19:04:00 O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:04:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68.

20/09/2024 15:11:14 Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ 07.947.536/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6000. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMED CANAA LTDA no item 16 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 85,02 (oitenta e cinco reais e dois centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5310142** e o código CRC **EEC92D53**.

Referência: Processo nº 01.05.00007129/2025.63 SEI nº 5310142

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00007268/2025.93

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.032.903/0001-36 PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
13	5º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm	R$ 15,32	36	R$ 551,52
14	5º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 21 mm	R$ 15,32	12	R$ 183,84
15	5º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 31mm	R$ 15,32	36	R$ 551,52
16	4º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 25 de 21mm	R$ 15,32	25	R$ 383,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.669,88**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 13,14 e 15
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a quarta colocada, passou-se a convocação da quinta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

ITEM 16
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a terceira colocada, passou-se a convocação da quarta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 13

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 16:54:25 Licitante, é possível redução no valor final dos itens 13, 14 e 15?

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 16:57:13 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 16:58:08 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada para todos os itens ganhos mais itens 13, 14 e 15 e registro do produto para os itens 13, 14 e 15..

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 18:59:00 O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:59:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

20/09/2024 15:10:19 Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,3200. Motivo: Desclassificar a licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas. .

ITEM 14
Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 16:55:09 Negociação e convocações ocorrerão no item 13.

20/09/2024 15:10:38 Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,3200. Motivo: Desclassificar a licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA no item 14 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 15
Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 17/09/2024 16:55:21 Negociação e convocações ocorrerão no item 13.

20/09/2024 15:10:57 Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,3200. Motivo: Desclassificar a licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA no item 15 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 16
Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 12/09/2024 15:36:08 Licitante, é possível redução no valor final do item 16?

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 12/09/2024 15:42:09 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 12/09/2024 15:43:12 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada com Itens Ganhos incluindo item 16 mais Registro do Produto para o item 16..

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 12/09/2024 17:44:00 O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:44:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

17/09/2024 16:43:06 Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,3200. Motivo: Desclassificar a licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA no item 16 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5311625** e o código CRC **6B4E8B18**.

Referência: Processo nº 01.05.00007268/2025.93 SEI nº 5311625

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00007449/2025.56

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
12	3º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 08 de 25 mm	R$ 12,38	36	R$ 445,68
13	3º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm	R$ 12,35	36	R$ 444,60
14	3º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 21 mm	R$ 12,36	12	R$ 148,32
15	3º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 31mm	R$ 12,34	36	R$ 444,24
16	3º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 25 de 21mm	R$ 12,34	25	R$ 308,50
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.791,34**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a segunda colocada, passou-se a convocação da terceira. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 06.194.440/0001-03 05/09/2024 15:22:33 Licitante, é possível redução no valor final dos itens 12, 13, 14, 15 e 16?

Sistema para o participante 06.194.440/0001-03 05/09/2024 15:26:16 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 06.194.440/0001-03 05/09/2024 15:27:42 Sr. Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:28:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para os itens ganhos, incluindo itens 12, 13, 14, 15 e 16, e registros dos produtos para os itens 12, 13, 14, 15 e 16..

Sistema para o participante 06.194.440/0001-03 05/09/2024 17:28:00 O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:00 de 05/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03.

09/09/2024 16:37:43 Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3800. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA no item 12 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

09/09/2024 16:38:04 Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3500. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

09/09/2024 16:38:26 Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3600. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA no item 14 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

09/09/2024 16:38:45 Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3400. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA no item 15 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

09/09/2024 16:39:03 Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3400. Motivo: Desclassificar a licitante ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA no item 16 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 89,56 (oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5313242** e o código CRC **C1CDC813**.

Referência: Processo nº 01.05.00007449/2025.56 SEI nº 5313242

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00121502/2024.69

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3034218 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **45.293.736/0001-33**, com sede na cidade de Nova Granada/SP
Processo Licitatório n.º **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º **329/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **92/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27965/2024	201021	242	Limpador instantâneo, multiuso, embalagem de 500ml	R$ 1,31	R$ 317,02
28185/2024		7.728			R$ 10.123,68
28207/2024		7.472			R$ 9.788,32
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 20.229,02**

Empenho	Envio do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
27965/2024	12.07.2024	20	01.08.2024	18.10.2024	78
28185/2024	17.07.2024	20	06.08.2024	18.10.2024	73
28207/2024	17.07.2024	20	06.08.2024	18.10.2024	73

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI n.º **4599578**), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI n.º **4810371, 4810406**) do(s) referido(s) empenho(s);

Fica REVOGADA a Notificação Administrativa (SEI n.º **4599578**);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 162 da Lei n.º 14.133/2021, bem como cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço, conforme segue:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

Assim, esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor** [2] **de R$ 1.416,03 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), calculada sobre o(s) referido(s) empenho(s), conforme previsão contratual.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA** [3] **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; **Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

[2] Valor R$ 20.229,02 x 1% = R$ 202,29 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5315284** e o código CRC **579DF576**.

Referência: Processo nº 01.09.00121502/2024.69 SEI nº 5315284

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.34.00109501/2024.52

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Código/Fornecedor: **3040684 - CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **25.108.363/0001-76**, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ
Processo Licitatório n.º **01.05.00064598/2023.18**
Pregão n.º **300/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **272/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30613/2024	250204	20	Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa, cor a escolher.	R$ 69,00	R$ 1.380,00
30649/2024	248677	20	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa.	R$ 5,00	R$ 100,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 1.480,00**

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
30613/2024	30.07.2024	02	01.08.2024	Sem Registro	08.10.2024	68

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI n.º **4516981**), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI n.º 4849487, 4955014) do(s) referido(s) empenho(s);

Fica REVOGADA a Notificação Administrativa (SEI n.º **4516981**);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 162 da Lei n.º 14.133/2021, bem como cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço, conforme segue:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

Assim, esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor** [2] **de R$ 103,60, calculada sobre o(s) referido(s) empenho(s), conforme previsão contratual.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA** [3] **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; **Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

[2] Valor R$ 1.480,00 x 1% = R$ 14,80 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5316193** e o código CRC **3F9DA522**.

Referência: Processo nº 01.34.00109501/2024.52 SEI nº 5316193

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00130564/2024.29

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3032682 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001- 61, com sede na cidade de Crissiumal/RS
Processo Licitatório n.º **01.05.00148843/2023.53**
Pregão n.º **48/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **89/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28634/2024	249070	25.200	Tecido não tecido (TNT), com 45g/m², largura de 1,40m, diversas cores	R$ 0,95	R$ 23.940,00
28637/2024	249070	20.800	Tecido não tecido (TNT), com 45g/m², largura de 1,40m, diversas cores	R$ 0,95	R$ 19.760,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 43.700,00**

Empenho	Envio do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
28634/2024	14.08.2024	20	03.09.2024	Sem Registro	13.11.2024	71
28637/2024						

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI n.º **4749546**), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI n.º **4986763**) do(s) referido(s) empenho(s);

Fica REVOGADA a Notificação Administrativa (SEI n.º **4749546**);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 162 da Lei n.º 14.133/2021, bem como cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço, conforme segue:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

Assim, esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor**[2] **de R$ 3.059,00 (três mil cinquenta e nove reais), calculada sobre o(s) referido(s) empenho(s), conforme previsão contratual.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; **Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

[2] Valor R$ 43.700,00 x 1% = R$ 437,00 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5318046** e o código CRC **08C5FD14**.

Referência: Processo nº 01.09.00130564/2024.29 SEI nº 5318046

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00131105/2024.69

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3011338 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **32.421.421/0001-82**
Processo Licitatório n.º **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º **12/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **130/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32448/2024	200120	796	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm	R$ 0,36	R$ 286,56
32456/2024	200120	516	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm	R$ 0,36	R$ 185,76
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 472,32**

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
32448/2024	27.08.2024	10	06.09.2024	Sem Registro	27.11.2024	82
32456/2024						

Considerando que, a empresa foi devidamente Notificada conforme autos do processo (SEI n.º **4752065**), pela inexecução contratual;

Considerando que, foram juntados aos autos a comprovação de entrega (SEI n.º 5050796, 5050839) do(s) referido(s) empenho(s);

Fica REVOGADA a Notificação Administrativa (SEI n.º **4752065**);

Entretanto, considerando que, não houve apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 162 da Lei n.º 14.133/2021, bem como cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço, conforme segue:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

Assim, esta Administração entende por imputar à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor**[2] **de R$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos), calculada sobre o(s) referido(s) empenho(s), conforme previsão contratual.**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; **Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

[2] Valor R$ 472,32 x 1% = R$ 4,72 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319421** e o código CRC **D5A710EC**.

Referência: Processo nº 01.09.00131105/2024.69 SEI nº 5319421

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Processo nº 01.05.00001021/2025.79

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 50** (SEI nº 5370013), a contratação do **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com sede na Avenida Vicente Machado, nº. 445, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor estimado de **R$60.000,00** (sessenta mil reais), referente a publicação de atos administrativos municipais na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para o exercício de 2025, em atendimento às necessidades da Diretoria de Licitações da Secretaria de Logística e Compras - SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00001021/2025.79.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 31/01/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/02/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400278** e o código CRC **29CD4E7C**.

Referência: Processo nº 01.05.00001021/2025.79 SEI nº 5400278

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5403586/2025

Processo nº 01.11.00059233/2022.28

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONSÓRCIO INGÁ, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, registro CNPJ/MF nº 49.308.191/0001-42, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento, implantação, instalação, operação e manutenção de equipamentos do tipo não intrusivo, controlador eletrônico de velocidade e redutor eletrônico de velocidade no município de Maringá – PR, Processo Licitatório n° 01.11.00059233/2022.28.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.

VALOR: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 12.898.609,08 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e oito centavos).

FIRMADO EM, 30 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Luiz Claudio da Silva Alves
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Representante Legal

Jobel Bezerra de Araújo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5403586** e o código CRC **BEB9067D**.

Referência: Processo nº 01.11.00059233/2022.28 SEI nº 5403586

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5405577/2025

Processo nº 01.05.00050321/2024.16

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa KAYO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.624.186/0001-15, estabelecida à Rua Ottokar Doerffel, nº 1.045, Sala 1, no Bairro Atiradores, em Joinville/SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos diversos (viatura SUV, pick-up caminhonete cabine dupla, sedan, ambulância tipo van, pick-up utilitária, e van passageiro), "zero quilômetro", para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá/PR, da Administração Indireta e/ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, Processo nº 01.05.00050321/2024.16 - Pregão Eletrônico nº 232/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM, 15 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Luis Guilherme Vanin Turchiari
Secretaria Municipal de Logística e Compras

Chandyles Bruno de Almeida Oliveira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405577** e o código CRC **2A75B93A**.

Referência: Processo nº 01.05.00050321/2024.16 SEI nº 5405577

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5407032/2025

Processo nº 01.05.00050321/2024.16

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.976.095/0001-06, estabelecida à Rua Sena Madureira, nº 136, Letra 146, na Vila Clementino, em São Paulo/SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos diversos (viatura SUV, pick-up caminhonete cabine dupla, sedan, ambulância tipo van, pick-up utilitária, e van passageiro), "zero quilômetro", para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá/PR, da Administração Indireta e/ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, Processo nº 01.05.00050321/2024.16 - Pregão Eletrônico nº 232/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 588.280,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

FIRMADO EM, 16 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Luis Guilherme Vanin Turchiari

Secretaria Municipal de Logística e Compras

Maria Eduarda Tenório de Andrade Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407032** e o código CRC **11C8CCD3**.

Referência: Processo nº 01.05.00050321/2024.16 SEI nº 5407032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5407306/2025

Processo nº 01.05.00050321/2024.16

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.147/0001-32, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.339, no Bairro São Cristóvão, em Cascavel/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos diversos (viatura SUV, pick-up caminhonete cabine dupla, sedan, ambulância tipo van, pick-up utilitária, e van passageiro), "zero quilômetro", para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá/PR, da Administração Indireta e/ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, no Processo nº 01.05.00050321/2024.16 - Pregão Eletrônico nº 232/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FIRMADO EM, 07 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Luis Guilherme Vanin Turchiari
Secretaria Municipal de Logística e Compras

Marcos Antonio Urio
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407306** e o código CRC **90370047**.

Referência: Processo nº 01.05.00050321/2024.16 SEI nº 5407306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5418596/2025

Processo nº 01.09.00005684/2025.66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada DESTACK DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.675.598/0001-82, estabelecida à Avenida Lucílio de Held, nº 1.093, Sala 1, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, destinada a atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, para execução do serviço de dedetização e desratização de 561.334,45 m² (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), acrescido da prestação de serviço de combate e controle de 8.000 (oito mil) "olheiros" de formigas, referentes às áreas externas e internas de 120 (cento e vinte) unidades, quais sejam, 64 (sessenta e quatro) CMEIs, 56 (cinquenta e seis) escolas e 7 (sete) prédios administrativos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo Processo nº 01.09.00005684/2025.66 – Dispensa de Licitação nº 001/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 41.600,06 (quarenta e um mil e seiscentos reais e seis centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus..

FIRMADO em 4 de Fevereiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO BRAMBILLA
Secretário Municipal de Educação

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5418596** e o código CRC **6F9D81D0**.

Referência: Processo nº 01.09.00005684/2025.66 SEI nº 5418596

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00142882/2024.74

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DOS DETRITOS DA CAIXA DE CONTENÇÃO DO LAVADOR DE VEÍCULOS DA OFICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5397976** e o código CRC **32E50B5B**.

Referência: Processo nº 01.05.00142882/2024.74 SEI nº 5397976

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00082141/2024.05

PREGÃO ELETRONICO Nº. 233/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 233/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00082141.2024.05-PMM** – Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de roçada, capina e corte de grama, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos e materiais, para a conservação e asseio das áreas verdes internas e circundantes referentes às unidades escolares, bem como demais imóveis da Secretaria Municipal de Educação.. na forma a seguir exposta:

G L COSTA - PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME - CNPJ: 24.627.860/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	108111	4.279.605	M²	Prestação de serviços de roçada em próprios públicos. (Conforme Memorial Descritivo)	R$ 0,23	R$ 984.309,15
						Total:	984.309,15

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5394568** e o código CRC **094CCE03**.

Referência: Processo nº 01.05.00082141/2024.05 SEI nº 5394568

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE HIDRANTES, EXTINTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, VISANDO ADEQUÁ-LOS AO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ, BEM COMO ÀS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS DE PREVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2025.

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395121** e o código CRC **1BF48A38**.

Referência: Processo nº 01.05.00097847/2024.27 SEI nº 5395121

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.15.00117235/2024.15

PREGÃO ELETRONICO Nº. 272/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 272/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.15.00117235.2024.15 -PMM** – Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de aulas oferecidas para a comunidades nos centros esportivos e a demanda de materias esportivos para os projetos de formação esportiva da Secretaria de Esporte e Lazer.Também para atender a demanda de materiais para o projeto de recreação e lazer. na forma a seguir exposta:

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 11.633.685/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	242553	50	UND	GR – KIT ESTILETE COMPLETO (GINÁSTICA RÍTMICA) contendo:1 Estilete de GR confeccionado em fibra de vidro com girador bi-articulado com sistema de pistão, medida de 60 cm, com ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante, para melhor controle do aparelho;1 Fita de GR confeccionada em cetim mescla, medida 6 m, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira bi-articulada, produzida de acordo com as regras da FIG. 2 Pistões bi-articulado para ponteira de estilete oficial, produzido de acordo com as regras da FIG.	PROPRIA	R$ 65,30	R$ 3.265,00
1	11	213742	70	UND	GR – MAÇA, ACESSÓRIO DE GINÁSTICA RÍTMICA. Maça Oficial maça oficial de PVC 45 cm. Par	PROPRIA	R$ 54,50	R$ 3.815,00
1	12	264325	120	UND	GR ARCOS – categoria infantil: Arco oficial para GR 78-Cm, modelo Tradicional Confeccionado em Tubos de PVC rígido Polietileno *(PEAD) 19-mm com parede de 2-mm e encapado com fita auto-adesiva colorida de forma espaçada, de maneira a criar um efeito visual de velocidade, obtido pelo movimento criado entre a fita colorida e os espaçamentos em fundo branco do próprio material que compõe o arco escolar. Indicado para atividades recreativas, escolares e/ou iniciantes à modalidade da ginástica rítmica. Tamanho ideal para ser utilizado por crianças até 12 anos de idade aproximadamente. Proporciona resultados muito superiores aos chamados "bambolês", pois apresenta maior resistência e durabilidade, imbuído das características do arco oficial utilizado em ginástica rítmica.	LUAN	R$ 38,90	R$ 4.668,00
1	13	242509	100	UND	GR BOLA – categoria infantil: Características principais Modelo 300GR LISA Material: PVC Uso: Bola Ginastica Ritmica Diâmetro: 16 cm Fabricada em PVC atóxico e aroma de talco, pesando 300 gr e com 16cm de diâmetro. Superfície lisa e com toque macio e quicada com alta resposta. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas Cores Solidas :Azul Rosa Verde Amarela Vermelha Pink Preta Brnca Verde Citrico Fabricado em conformidade com as normas da FIG.	PROPRIA	R$ 74,20	R$ 7.420,00
1	17	264796	100	UND	JUMP- MOLAS PARA CAMA ELÁSTICA: molas para jump e mini cama elástica; fabricadas em aço carbono mola e zincadas; super resistente. Fabricadas com os ganchos prolongados para facilitar a montagem; Mola padrão para todas as mini camas elásticas jump nacionais e importadas; Produto de alta qualidade; Zincagem anti ferrugem; Volta do encaixe com mais pressão; Produto a pronta entrega. Embalagem com 50 molas Dimensões técnicas do produto: Arame: 3,00mm. Comprimento: 9,0 cm de ponta aponta do gancho	JUMP OTONE	R$ 2,70	R$ 270,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	25	242528	42	UND	SKATE: Especificações skate: shape na medida 8.0 polegadas de largura produzido com sete lâminas de madeira tipo maple; rodas no tamanho 53mm fabricadas em poliuretano; truck feito em alumínio e aço no tamanho 129 mm com porcas auto travantes; lixa autocolante; rolamentos tamanho 608 abec 5 blindado. e - parafusos de base com porcas auto travantes	BEL-S-PRO	R$ 220,00	R$ 9.240,00
							Total:	28.678,00

FELIPE ALVARES - MEI - CNPJ: 57.358.556/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	216177	500	PAR	HALTERES PARA HIDROGINÁSTICA: Modelo – Triangular – Material: Espuma E.V.A. - Medidas: 22cm X 11cm, Vão de Apoio: 10,5 cm – Par de Halter 1 a 2kg.	MUNDO DA BORRACHA	R$ 41,45	R$ 20.725,00
							Total:	20.725,00

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - CNPJ: 41.227.145/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	104667	500	UND	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO Flutuador Para Piscina: Macarrão de ethafoan. Para realização de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Comprimento aproximado de 1,65 a 1,70m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 Kg, Cores: Sortidas.		R$ 7,00	R$ 3.500,00
1	9	249023	500	UND	FLUTUADOR PERNA E.V.A: Dimensões de tamanho: Altura 14cm / Comprimento 24cm / Largura 14cm. Modelo anatômico. Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado.	DUCALLE	R$ 28,00	R$ 14.000,00
1	20	242518	12	KIT	KIT PARA PRATICA DE BADMINTON com 4 Raquetes, 3 Petecas de Nylon, Rede e Suporte Prático e completo, o Kit Badminton da conta com a combinação de 4 resistentes raquetes de aço, 3 petecas de nylon (material leve e resistente), 1 jogo de rede (rede de postes), suporte e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Garanta já o seu Kit e desenvolva suas melhores habilidades! Especificações do Kit Badminton Composição das raquetes: Aço Cor: preto e laranja Peso aproximado da raquete: 115g Peso aproximado da peteca: 6g cada Dimensões aproximadas da raquete: 66cm x 20cm x 3 cm Dimensões aproximadas da rede: 600cm x 55cm Dimensões aproximadas da peteca: 6,5cm x 8,5cm	HIPER	R$ 215,00	R$ 2.580,00
1	22	242513	10	PAR	MANOPLA – Luva de soco para kickboxing: Aparador de soco - luva de foco – manopla: Enchimento interno de polilux e espuma para absorver os impactos do treino, confeccionado em material poliuretano alta resistência, com medida aproximadas de 25cm comp. X 20cm larg. X 60mm espessura.	FHERAS	R$ 115,00	R$ 1.150,00
1	24	104424	400	UND	PRANCHA EVA GRANDE: a prancha EVA grande é ótima para ajudar o iniciante em natação a aprender a movimentação correta. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar, É leve, durável e lavável. Medidas: Altura: 40 cm, Largura: 28 cm, Espessura: 3 cm.	DUCALLE	R$ 25,00	R$ 10.000,00
							Total:	31.230,00

G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME - CNPJ: 26.290.146/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	240978	225	UND	JUMP – MINI TRAMPOLIM: Jump Profissional com Estrutura feita em Chapa de aço de alta resistência, Lona de 2000 fios com costuras duplas reforçadas, 6 Pés de Borracha, Molas e Ganchos em aço Zincado, Pintura a Pó eletrostática, Aro de Reforço, Todo em solda especial, Suporta uma pessoa de até 180 Kg em exercícios contínuos, Produto Profissional. Cor: Preto, 32 molas, Esportivo. Produto (L x A x P): 97 a 1,02 x 97 a 1,02 x 15 a 23 cm.	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 269,00	R$ 60.525,00
1	2	240978	75	UND	JUMP – MINI TRAMPOLIM: Jump Profissional com Estrutura feita em Chapa de aço de alta resistência, Lona de 2000 fios com costuras duplas reforçadas, 6 Pés de Borracha, Molas e Ganchos em aço Zincado, Pintura a Pó eletrostática, Aro de Reforço, Todo em solda especial, Suporta uma pessoa de até 180 Kg em exercícios contínuos, Produto Profissional. Cor: Preto, 32 molas, Esportivo. Produto (L x A x P): 97 a 1,02 x 97 a 1,02 x 15 a 23 cm. .	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 269,00	R$ 20.175,00
1	16	264795	200	UND	JUMP - LONA PARA JUMP de 2000 fios com costuras duplas reforçadas, Diâmetro de 68 cm com 32 alças distribuídas uniformemente para fixação das molas. Garantia total de 01 ano do produto.	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 71,20	R$ 14.240,00
1	18	245332	10	UND	KIT MINI TÊNIS DE CAMPO: Rede portátil para soccer tennis e mini-tênis. Fácil de montar, transportar e guardar. Postes e estrutura de aço com pintura a pó para maior durabilidade. O kit vem com rede, postes metálicos e bolsa de transporte. Dimensões: 6,00 x 1,00 m.	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 475,00	R$ 4.750,00
1	19	245384	10	KIT	KIT MINI VÔLEI: Rede de nylon e postes feitos em tubo de aço-carbono. Encaixes da rede em polietileno Injetado Produto com pintura EPOXI, de alta resistência. Altura variável 0,95m ou 1.75m de altura. Dimensões do Produto (CXLXA):0,95 x 3,00 x 1,83 m Peso aproximado do Produto:10 kg Dimensões da Embalagem (CxLxA): 0,12 x 0,08 x 1,10	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 290,00	R$ 2.900,00
1	23	260930	33	PAR	MINI GOL COM REDE (PAR); Confeccionado Com Tubo De 1 Polegada e requadro de 1 polegada Pintura em Esmalte Sintético Medindo 1 metro de comprimento x 0,70 Centímetros de Altura e Fundo de 0,50 Centímetros AntiFerrugem Alta Resistencia e durabilidade; Desmontável;	DUNK/DUNKSPORTS	R$ 290,00	R$ 9.570,00
							Total:	112.160,00

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	224067	300	UND	BAMBOLÊS: Bambolê/arco grande de mangueira com emenda colada com 80 cm de diâmetro encapado com fita adesiva colorida ou mangueira colorida.	SR	R$ 7,66	R$ 2.298,00
1	7	163	20	UND	BOLA DE GUDE: Bolinha de Gude Nacional de vidro bolas lisas muito resistentes Tamanho aproximado de 16 a 20mm. Pacote com 50 unidades	NEDEL	R$ 28,87	R$ 577,40
1	8	272737	50	UND	DOMINÓ Tradicional jogo de dominó profissional em osso de 28 peças. Perfeito ao encaixe nas mãos, com 9 milímetros de espessura. Possui protetor de metal no centro da peça, auxiliando a proteger contra riscos e facilitando a movimentação das peças. Tamanho da peça: 2,3cm x 4,7cm x 9mm Tamanho do estojo: 18cm x 10,5cm x 2cm Peso do estojo: 431g	IDEA	R$ 15,61	R$ 780,50
1	15	276865	100	UND	JUMP – BORBOLETA PARA JUMP Ganchos Profissionais para Jump Mini Cama Elástica Ganchos em alta qualidade feitos em aço carbono, produto profissional, ótimo material e qualidade.- Material Superior Aço Carbono; - Com banho de Zinco; - Muito Resistentes Especificações Técnicas: - Espessura do fio: 05mm; - Comprimento total do gancho: 14 cm aproximadamente; - Peso do produto (unidade): 25 gramas Embalagem com 10 unidades	KALANGO	R$ 2,49	R$ 249,00
1	26	249025	100	PAR	TORNOZELEIRAS PARA HIDROGINÁSTICA: Material: E.V.A. - Medidas: 32 cm x 16 cm x 3 cm – Peso aproximada fora da água: 100 g – Fechamento em velcro). Com capacidade de 1 litro.	DUCALE	R$ 40,9490	R$ 4.094,90
							Total:	7.999,80

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	3	242512	UND	26	APARADORES DE TREINAMENTO DE KICKBOXING: Aparador de chute (escudo grande): Em material sintético (poliuretano) de alta resistência, com forro de lona; medida aproximada: 60cm comp. X 40cm larg. X 20cm espessura. Enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos; com um pegador encima e duas tiras atrás permitindo adaptações para golpes; pegador com costuras e pregado com rebite, permitindo maior durabilidade.	ITENS FRACASSADOS

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
1	5	276860	30	UND	BICICLETA; Balance Bike; tipos de freio; tambor, material; aço carbono; tamanho do quadro 85x43x52 cm peso aproximado 2,78 kg tamanho da roda 12 polegadas, suspensão traseira; Selim em PU com regulagem de altura, Limitador de giro do guidão, Freio traseiro a tambor. Certificação do INMETRO	ITENS REVOGADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	21	204264	10	Parers	LUVA BOXE, PROFISSIONAL: Luvas fabricadas em 100% PU (poliuretano) com pulseira rígida de gancho, envolvendo o punho com sistema de fechamento elástico, fornecendo um ajuste seguro e antiderrapante. A espuma interna é pré moldada e de alta compressão pelo sistema IMF (um fecho de gancho e laço que se encaixa no pulso. O punho segmentado atua como um segundo embrulho de mão, pois adiciona estabilidade ao pulso e preenchimento de espuma moldada por injeção), absorvendo o choque e aumentando o Nível de conforto. Tam 12 OZ	ITENS DESERTOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386300** e o código CRC **D6960E0C**.

Referência: Processo nº 01.15.00117235/2024.15 SEI nº 5386300

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00135249/2024.48

INEXIGIBILIDADE Nº. 258/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 258/2024-PMM – PROCESSO Nº** 01.14.00135249/2024.48 **-PMM**, referente à Chamamento Público para a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura., conforme segue:

Ampla concorrência					
Classificação	nscrição	Entidade cultural	Representante	Nota final	Situação
1	on-2090682872	Arena das Artes **CNPJ: 44.424.342/0001-04**	Renan Gustavo Parma dos Reis	79	Contemplado
2	**DESERTO**				
3	**DESERTO**				
4	**DESERTO**				
5	**DESERTO**				

Entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais com planos de trabalho com ações voltadas ao segmento					
Classificação	nscrição	Entidade cultural	Representante	Nota final	Situação
1	on-2060215023	Associação de Capoeira Centro Cultural Sucena **CNPJ: 08.008.020/0001-10**	Rogerio Juventino de Alencar Feitosa	89,81	Contemplado
2	on-465458177	Casa Luanda Associação Afro-Cultural **CNPJ: 19.372.558/0001-26**	Mariana Rodrigues da Silva	81	Contemplado
3	**DESERTO**				

Entidades que atuem ou que proponham Projetos realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões com maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais					
Classificação	nscrição	Entidade cultural	Representante	Nota final	Situação

Entidades que atuem ou que proponham Projetos realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões com maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais					
1	on-313870890	ASSINDI - ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA DE MARINGA **CNPJ: 04.441.908/0001-91**	Silvana Maria Ribeiro Borges	90,83	Contemplado
2	**DESERTO**				

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396854** e o código CRC **4062BBBB**.

Referência: Processo nº 01.14.00135249/2024.48 SEI nº 5396854

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 214/2024-PMM

Fica retificado o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, lavrado em 19 de dezembro de 2024, referente ao **PE Nº 214/2024 - PMM – PROCESSO Nº. 01.09.00056933.2024.51**, visando a correção do quantitativo dos itens, assim como a numeração do processo no SEI.

ONDE SE LÊ:

MJR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 31.508.279/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	270047	1	UND	Manutenção preventiva e limpeza de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 898.995,00	R$ 898.995,00
1	2	270048	1	UND	Manutenção corretiva climatizadores.	SERVIÇO	R$ 458.118,00	R$ 458.118,00
1	3	270050	1	UND	Prestação de serviço para Instalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 108.715,00	R$ 108.715,00
1	4	270051	1	UND	Prestação de serviço para Desinstalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 80.155,00	R$ 80.155,00
1	5	270053	1	UND	Protetor de quina cantoneira em EVA.	PRÓPRIA	R$ 75.075,00	R$ 75.075,00
1	6	270052	1	UND	Prestação de serviços – Instalação de protetor de quina.	SERVIÇO	R$ 71.225,00	R$ 71.225,00
1	7	276786	1	M2	Tela protetora para climatizador.	PRÓPRIA	R$ 266.040,00	R$ 266.040,00
1	8	276787	1	M2	Prestação de serviços – Instalação de tela protetora em climatizadores.	SERVIÇO	R$ 207.289,50	R$ 207.289,50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	270049	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, o valor de R$ 978.000,00 A forma como serão utilizados estes recursos está prevista no item obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 978.000,00	R$ 978.000,00
						Total:		3.143.612,50

LEIA-SE:

Fica retificado o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, lavrado em 19 de dezembro de 2024, referente ao PE Nº 214/2024 - PMM – PROCESSO Nº. 01.09.00056933.2024.51, visando a correção do quantitativo dos itens, assim como a numeração do processo no SEI.

MJR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 31.508.279/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	270047	14926	UND	Manutenção preventiva e limpeza de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 898.995,00	R$ 898.995,00
1	2	270048	14926	UND	Manutenção corretiva climatizadores.	SERVIÇO	R$ 458.118,00	R$ 458.118,00
1	3	270050	1170	UND	Prestação de serviço para Instalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 108.715,00	R$ 108.715,00
1	4	270051	1170	UND	Prestação de serviço para Desinstalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	R$ 80.155,00	R$ 80.155,00
1	5	270053	1170	UND	Protetor de quina cantoneira em EVA.	PRÓPRIA	R$ 75.075,00	R$ 75.075,00
1	6	270052	1170	UND	Prestação de serviços – Instalação de protetor de quina.	SERVIÇO	R$ 71.225,00	R$ 71.225,00
1	7	276786	12217	M2	Tela protetora para climatizador.	PRÓPRIA	R$ 266.040,00	R$ 266.040,00
1	8	276787	12217	M2	Prestação de serviços – Instalação de tela protetora em climatizadores.	SERVIÇO	R$ 207.289,50	R$ 207.289,50

1	9	270049	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, o valor de R$ 978.000,00 A forma como serão utilizados estes recursos está prevista no item obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 978.000,00	R$ 978.000,00
						Total:		3.143.612,50

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402989** e o código CRC **89349CB9**.

Referência: Processo nº 01.09.00056933/2024.51 SEI nº 5402989

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00025959/2024.33

III TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 62/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 62/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.34.00009960/2025.77-PMM** de 27/01/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 39979 e Suplente Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo e matrícula nº. 46066, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/01/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5377369** e o código CRC **FED1802E**.

Referência: Processo nº 01.05.00025959/2024.33 SEI nº 5377369

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 42713/2024

Data de Emissão: 11/12/2024 11:33:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 4068400
Zona: 04 **- Quadra:** 038 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Joaquim Nabuco, 1208, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30266/2025

Data de Emissão: 08/01/2025 16:27:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7000200
Zona: 07 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 136 **- Complemento:** LT.136/2(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Jangada, 425, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30372/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/01/2025 14:11:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7132300
Zona: 07 **- Quadra:** 063A **- Lote:** 015 **- Complemento:** DT 15-16
Endereço Local da Infração: R. Belo Horizonte, 183, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.353,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30557/2025

Data de Emissão: 16/01/2025 09:00:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20294170
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245G **- Complemento:** LT.245-G-3,CIDADE MONCOES SETOR 6
Endereço Local da Infração: R. Affonso Hernandes Bittencourt, 412, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30570/2025

Data de Emissão: 16/01/2025 10:20:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7353050
Zona: 07 **- Quadra:** 093C **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Alício Arantes Campolina,pioneiro, 2518, Loteamento Alto Da Boa Vista, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30630/2025

Data de Emissão: 17/01/2025 12:01:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23183400
Zona: 23 **- Quadra:** M-84 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Bogotá, 2075, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42828/2024

Data de Emissão: 12/12/2024 12:46:54

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS IRREGULARMENTE E/ OU INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM LOCAL INADEQUADO

Irregularidades cometidas:

- RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO DISPOSTOS EM LIXEIRA - (Art. 74 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 36204400
Zona: 36 **- Quadra:** 114 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Herbert Mayer,doutor, 166, Loteamento Liberdade Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43200/2024

Data de Emissão: 19/12/2024 12:11:22

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 25009500
Zona: 25 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 018 **- Complemento:** LIBERADA A CAUCAO DEC.1628/2002
Endereço Local da Infração: R. Adão Elói Trojan, 58, Jardim Ipanema, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30095/2025

Data de Emissão: 03/01/2025 16:10:17

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ - (Art. 131 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 42001100
Zona: 42 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 217B **- Complemento:** LT. 217-B/217-F
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 836, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30123/2025

Data de Emissão: 06/01/2025 14:52:53

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7221800
Zona: 07 **- Quadra:** 097 **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Tietê, 263, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30207/2025

Data de Emissão: 08/01/2025 08:12:08

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 271401
Zona: 04 **- Quadra:** 062 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Pca Sertões,dos, 246, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30217/2025

Data de Emissão: 08/01/2025 08:36:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7122700
Zona: 07 **- Quadra:** 060 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Quintino Bocaiúva, 13, Jardim Ipiranga, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30224/2025 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2025 09:15:56

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44032100
Zona: 44 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ipês,dos, 336, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Júnior - B, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 905,85 (novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30226/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2025 09:29:57

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44032100
Zona: 44 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ipês,dos, 336, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Júnior - B, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 603,90 (seiscentos e três reais e noventa centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30246/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2025 11:23:19

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7093100
Zona: 07 **- Quadra:** 049A **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Paraná, 1445, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 60,00 (sessenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30250/2025 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2025 12:06:31

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44282300
Zona: 44 **- Quadra:** 139 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Maria Campagnucci Rubim, 46, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.093,42 (quatro mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30335/2025 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 10/01/2025 08:26:00

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 4009100
Zona: 04 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caramuru, 182, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30460/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/01/2025 17:11:17

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);
- ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE INSUFICIENTE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7220800
Zona: 07 **- Quadra:** 096 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Paranaguá, 185, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30466/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 14/01/2025 11:16:09

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 3095700
Zona: 03 **- Quadra:** 048 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Barroso, 296, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.618,25 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30532/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/01/2025 15:04:53

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7245200
Zona: 07 **- Quadra:** 106 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Marquês De Abrantes, 991, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30536/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/01/2025 15:25:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7256300
Zona: 07 **- Quadra:** 110 **- Lote:** 002 **- Complemento:**

Endereço Local da Infração: R. Manoel De Macedo, 118, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30658/2025

Data de Emissão: 20/01/2025 10:12:48

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37533800
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 087A **- Complemento:** LT.87-A/3,LIBERADA CAUCAO PROT.REV.TESTADA 46348/2
Endereço Local da Infração: R. Rio São Francisco, 2565, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 05/2025-COREME/SECSAUDE

CONVOCA, EM PRIMEIRA CHAMADA, OS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá (SMS), nomeada pela Portaria n.º 104/2024-SECSAUDE, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital n.º 01/2024-COREME/SECSAUDE, que abre as inscrições para o processo de seleção pública de candidatos para o Programa de Residência Médica, na especialidade Medicina de Família e Comunidade, da Prefeitura do Município de Maringá, Paraná, para o ano letivo de 2025, resolve:

CONVOCAR, em primeira chamada, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas no processo de seleção de médicos para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), oferecido pela SMS para o ano letivo de 2025, conforme o seguinte:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	1ª
JOÃO ALFREDO PEDROTTI	2ª
JULIA SARAIVA DE ASEVEDO LAGO	3ª
VANESSA ZONERATTO E SILVA	4ª
LÍGIA BELLO GABRIEL	5ª
WESLEY MENDES DE ALMEIDA	6ª
ERIKA RAYSA SUAREZ PALENQUE	7ª
ROCIO MORALES MANGIALARDO	8ª
REBECA CARNIELIS	9ª
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	10ª
BRUNO RODRIGO FARIA	11ª
TATIANA DE SOUZA BEM LAGO	12ª

1. Os candidatos deverão comparecer **nos dias 6 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025**, no horário das **09h00 às 16h00**, na sede da SMS, situada à Avenida Prudente de Morais, n.º 885 – Zona 7, na Gerência de Planejamento (pavimento superior).

2. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos, conforme os itens 4.5 e 7.3 do Edital n.º 01/2024-COREME/SECSAUDE, implicará na desclassificação do candidato. **Todos os documentos deverão ser entregues em formato físico, por meio de cópia autenticada**.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ben-Hur de Melo**, **Coordenador (a) da COREME**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402914** e o código CRC **43FADE99**.

Referência: Processo nº 01.99.00141261/2024.59 SEI nº 5402914

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

PORTARIA Nº 01/2025 - SECSEMULHER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, nomeada pelo Decreto nº 016/2021, de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Substituir o fiscal de contrato da Ata de Registro de Preço nº221/2024, Pregão Eletrônico nº181/2024-PMM , nomeando a servidora Cristiane Pereira Guedes, auxiliar operacional, matrícula nº 36.578, CPF/MF nº 051.357.149-36, RG 9.264.282-8 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora Thaynara Carrascose Ventura, agente administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, matrícula nº 40.969, CPF/MF nº 068.006.859-76, RG 10.429.996-2 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE.**

II- O FISCAL DO CONTRATO exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos da lei 8.666/93 a partir da assinatura da presente portaria.

III- Revogam-se às disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá/PR, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho**, **Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 16/01/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5297099** e o código CRC **B0C11722**.

Referência: Processo nº 01.16.00006038/2025.31 SEI nº 5297099

PORTARIA Nº 002/2025 - SECSEMULHER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, nomeada pelo Decreto nº 016/2021, de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Substituir o fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço n º. 124/2024, Pregão Eletrônico nº. 62/2024-PMM, nomeando a servidora Cristiane Pereira Guedes, auxiliar operacional, Auxiliar Operacional, matrícula nº 36.578, CPF/MF nº 051.357.149-36, RG 9.264.282-8 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora Thaynara Carrascose Ventura, agente administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, matrícula nº 40.969, CPF/MF nº 068.006.859-76, RG 10.429.996-2 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE.**

II- O FISCAL DO CONTRATO exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos da lei 8.666/93 a partir da assinatura da presente portaria.

III- Revogam-se às disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho**, **Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 31/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389231** e o código CRC **F000C7C8**.

Referência: Processo nº 01.16.00014531/2025.28 SEI nº 5389231

PORTARIA Nº 003/2025 - SECSEMULHER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, nomeada pelo Decreto nº 016/2021, de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Substituir o fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço n º. 153/2024, Pregão Eletrônico nº. 68/2024-PMM, nomeando a servidora Cristiane Pereira Guedes, auxiliar operacional, matrícula nº 36.578, CPF/MF nº 051.357.149-36, RG 9.264.282-8 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora Thaynara Carrascose Ventura, agente administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, matrícula nº 40.969, CPF/MF nº 068.006.859-76, RG 10.429.996-2 SSP/PR como **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE.**

II- O FISCAL DO CONTRATO exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos da lei 8.666/93 a partir da assinatura da presente portaria.

III- Revogam-se às disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho**, **Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 31/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391240** e o código CRC **00D3DCFF**.

Referência: Processo nº 01.16.00014717/2025.50 SEI nº 5391240

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 008/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o servidor Rogério de Oliveira Ribas, matrícula nº 17499, Eletricista de Manutenção, inscrito no CPF nº 030.056.259-40, RG nº 8.303.306-1, para **FISCAL** dos Contratos relacionados abaixo, até o fim da vigência..

Art. 2. Nomear a servidora Licinéia Louback Franco, matrícula nº 60274, Auxiliar Operacional, inscrita no CPF nº 596.125.179-91, RG nº 4.280.788-5, para **SUPLENTE** dos Contratos relacionados abaixo, até o fim da vigência.

Art. 3. Nomear o servidor João Ricardo Tosta de Lima, matrícula nº 18256, Eletricista de Manutenção, inscrito no CPF nº 022.484.119-01, RG nº 6.205.410-7, para **GESTOR** dos Contratos relacionados abaixo, até o fim da vigência.

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
01.19.00148177/2023.27	Reparo de Padrão	68/2024	24/04/2025
01.05.00119702/2023.93	Aquisição de materiais elétricos	71/2024	28/04/2025
01.19.00015606/2024.44	Aquisição de materiais elétricos	100/2024	11/06/2025
01.19.00008724/2024.06	Aquisição de materiais elétricos	109/2024	18/06/2025
01.19.00005051/2024.43	Manutenção em entrada em alta	148/2024	06/08/2025
01.19.00001940/2024.38	Aquisição de materiais elétricos	209/2024	30/10/2025
01.05.00069825/2024.21	Aquisição de materiais elétricos	211/2024	05/11/2025
01.19.00004248/2024.93	Aquisição de materiais elétricos	253/2024	26/12/2025
01.19.00023708/2024.25	Manutenção de Motores elétricos	135/2024	05/08/2025

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/02/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399068** e o código CRC **D67C624F**.

Referência: Processo nº 01.19.00015412/2025.41 SEI nº 5399068

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 02/2025 - SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 009/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Arlindo Lopes Junior – Matrícula Nº 43914 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 10.731.996-4 e C.P.F. Nº 070.636.089-32 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de capina e limpeza de sarjetas e meio fio e pintura de meio-fio em extensão de vias e logradouros públicos; canteiros centrais e praças; calçadas ecológicas; ruas, avenidas e demais logradouros servidos do aparato de delimitação de calçamento ou de gramados/plantas de forração, conforme planejamento e cronograma especificado no corpo do presente estudo. A necessidade de pintura do meio-fio, para além da questão de manutenção estética, serve como elemento de segurança na medida em que sinaliza a todos que circulam pelas vias ou logradouros os limites do pavimento/canteiro, tornando-se item de sinalização viária. em atendimento as necessidades da Secretarias Municipal de Limpeza Urbana.	01.05.00099304/2024.70	251/2024	02/01/2025 À 01/01/2026

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 03/02/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390542** e o código CRC **8F0EA551**.

Referência: Processo nº 01.27.00014652/2025.58 SEI nº 5390542

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 004/2025 - SECRIANCA

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, da Lei Complementar n. 1.318/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.34.00015577/2025.29,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ROSIMEIRE MUNARIM**, matrícula 11.297, Gerente de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, C.P.F. 865.003.259-15, R.G: 4.028.805-8, enquanto fiscal dos Termos de Fomento e de Colaboração listados abaixo, em substituição à servidora ROSELI CLEMENTE, a contar de 03 de fevereiro de 2025 até o final de sua vigência.

Item	N.º do Termo	Organização	Projeto	Início Vigência	Fim Vigência
1	454/2020	Instituto Isis Bruder	Atendimento à adolescente aprendiz em serviço de formação técnico-profissional	1/1/2021	31/12/2025
2	455/2020	Lar Escola Da Criança De Maringá	Atendimento à adolescente aprendiz em serviço de formação técnico-profissional	1/1/2021	31/12/2025
3	456/2020	Encontro Fraterno Lins De Vasconcellos	Atendimento à adolescente aprendiz em serviço de formação técnico-profissional	1/1/2021	31/12/2025
4	920/2020	Encontro Fraterno Lins De Vasconcellos	Pré-aprendizagem Lins de Vasconcellos	1/1/2021	31/12/2025
5	921/2020	Centro De Integração Empresa Escola	Futuro em ação (Pré-aprendizagem)	1/1/2021	31/12/2025
6	1204/2023	Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos	Fortalecer pra Crescer	11/10/2023	11/02/2025
7	1275/2023	Associação Indigenista de Maringá	Mídia Nativa: COMUNIKANG	05/12/2023	28/02/2025
8	1273/2023	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos - Maringá	Tecnoação	04/12/2023	28/02/2025
9	121/2024	Lar Preservação da Vida	Cuidar é coisa séria	01/03/2024	28/02/2026
10	120/2024	Lar Preservação da Vida	Cuidar para poder crescer	01/03/2024	28/02/2026
11	125/2024	Associação Indigenista de Maringá	Centro Social: Mitangue Nhiri	01/03/2024	28/02/2025
12	123/2024	Sistema de Apoio à Saúde São Rafael - Maringá	Fazendo a diferença	06/03/2024	05/02/2026
13	122/2024	Sistema de Apoio à Saúde São Rafael - Maringá	Semeando o Futuro	06/03/2024	06/03/2026
14	124/2024	Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos	A inclusão digital transformando vidas	06/03/2024	05/03/2025
15	126/2024	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá	Ressignificando sorrisos	11/03/2024	10/03/2025
16	253/2024	Associação Norte Paranaense de Reabilitação	Habilitar e Reabilitar	09/04/2024	08/04/2025
17	302/2024	Núcleo Social Papa João XXIII	Família orientada, Criança no caminho certo	25/04/2024	24/04/2025
18	378/2024	Centro Social Maria Tílio - Roupeiro Santa Rita de Cássia	O artesanato, ensinando gestantes e mães a planejar o futuro!	17/05/2024	16/05/2025
19	460/2024	Associação Indigenista de Maringá	Proteção e acolhimento em trânsito: Fortalecendo raízes indígenas	18/06/2024	17/06/2025
20	593/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá	O Educador Social no Processo de Habilitação e Reabilitação II	25/07/2024	24/07/2025
21	795/2024	Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos	Sonhos possíveis: um novo jeito de fazer inclusão social e profissional de adolescentes	13/09/2024	12/09/2024
22	792/2024	Lar Preservação da Vida	Acolhendo e Fortalecendo Vidas	13/09/2024	12/09/2024
23	821/2024	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Terapia de Vida	19/09/2024	18/09/2025
24	864/2024	Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos	Saúde Nutricional, gestão administrativa e os impactos na vida do aprendiz	15/10/2024	14/10/2025
25	840/2024	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - Maringá	Aprendiz em Ação	23/10/2024	22/10/2025
26	883/2024	Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota Fernandes	Projeto Som da Banda II	30/10/2024	29/10/2025
27	928/2024	Lar Escola da Criança de Maringá	Avançando Juntos: Fortalecendo a conexão dos jovens com o mundo do trabalho	20/11/2024	19/11/2025
28	934/2024	Lar Escola da Criança de Maringá	Crescendo juntos: educação, inclusão e fortalecimento de vínculos	21/11/2024	20/11/2025

Art. 2ª. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3ª. Além do contido no artigo anterior, deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 1.584/2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 03/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400864** e o código CRC **F209AF7A**.

Referência: Processo nº 01.34.00015577/2025.29 SEI nº 5400864

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 6 / 2025 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	1	31/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cylleneo Pessoa Pereira Junior**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 04/02/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5416227** e o código CRC **43FC9CAD**.

Referência: Processo nº 09.50.00000021/2025.45 SEI nº 5416227

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 6 / 2025 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Alterada	Nome	Matrícula	Dia(s)	Portaria
	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)		
GA/IPPLAM	DE:EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ 17/03/2025 a 15/04/2025	15681 12/03/2023 a 11/03/2024	30	133/2024 -
	PARA:EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ 07/04/2025 a 17/04/2025	15681 12/03/2023 a 11/03/2024	11	
	EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ 15/12/2025 a 02/01/2026	15681 12/03/2023 a 11/03/2024	19	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Beatriz Marostica**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 03/02/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406278** e o código CRC **4E1BD0C6**.

Referência: Processo nº 15.15.00000037/2025.29 SEI nº 5406278

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 001/2025 - DPIAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADO PELO DECRETO Nº 0033/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para fiscal de contrato, **ANDRE DA COSTA MARTINS,** matrícula n°.38752, ocupante do cargo de TECNICO DE MEIO AMBIENTE, suplentes de Contrato **EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n°.44591 ocupante do cargo de auxiliar operacional masculino, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 01.05.00030816/2024.38-PMM.

Art. 2º° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 28/01/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5339892** e o código CRC **65CA6E1A**.

Referência: Processo nº 16.61.00000305/2025.90 SEI nº 5339892

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 113/2025

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Celso Marcio Lorin** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, **a partir de 03/02/2025**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

Presidente em Exercício

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

1º Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **1.ª Secretária**, em 03/02/2025, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 03/02/2025, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369736** e o código CRC **C99404BD**.

25.0.000002276-7 0369736v3

PORTARIA Nº 114/2025

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Alterar parcialmente o contido na Portaria 098/2025, que concedeu Progressão por Mérito a servidores, a partir de 01/01/2025, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento Informado	Nível Resultante do Novo Enquadramento Correto
Luiz Ricieri Longhini Fernandes	2079	GS-62	GS-61	GS-64

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício
MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ
1º Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **1.ª Secretária**, em 03/02/2025, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 03/02/2025, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369759** e o código CRC **3D1C95F7**.

25.0.000001127-7 0369759v3

PORTARIA Nº 115/2025

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Osmar Yoshifumi Murassaki** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Uilian Moraes Segura, **a partir de 03/02/2025**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício
MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ
1º Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **1.ª Secretária**, em 03/02/2025, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 03/02/2025, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369844** e o código CRC **3BCBE280**.

25.0.000002465-4 0369844v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.